



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2010 - Nº 3.230

PODER EXECUTIVO



VICE-GOVERNADORIA

Vice-Governador: **EDUARDO MACHADO SILVA**

Portaria VICEGOV Nº 044, de 20 de setembro de 2010.

O Vice-Governador do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37, da Constituição do Estado e com fulcro no inciso II, do artigo 3º, do Decreto nº 2.928, de 16 de janeiro de 2007, combinado com o art. 86 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º - DETERMINAR a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor, ANTONIO LO TURCO, matrícula nº 873912-9, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, a partir de 20/09 a 19/10/2010.

Portaria VICEGOV Nº 045, de 20 de setembro de 2010.

O Vice-Governador do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37, da Constituição do Estado e com fulcro no inciso II, do artigo 3º, do Decreto nº 2.928, de 16 de janeiro de 2007, combinado com o art. 86 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º - DETERMINAR a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora, LEIDE MARIA DIAS MOTA AMARAL, matrícula nº 817071-1, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a partir de 20/09 a 19/10/2010.

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR**

PORTARIA CCI Nº 2.715 - EX, de 27 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

EURISNETE MILHOMENS MARINHO do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 18 de setembro de 2010.

COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **BENVINDO SOUSA SOBRINHO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2010

PROCESSO Nº: 2010 0903 000098.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 064/2010.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Elec Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda.
OBJETO: Aquisição de etilômetros.
DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 087/2010, homologado em 10.09.2010.
VALOR/CONTRATO: R\$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.0195.2001.0000 natureza de despesa 44 90 52 e 33 90 30 fonte de recurso 0225 e 0100.
DATA/ASSINATURA: 27/09/2010.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Benvindo Sousa Sobrinho – Comandante Geral da PM/TO e Elias de Freitas Lobo Junior – Sócio Administrador da empresa ELEC - Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda.

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: **ADMIVAIR SILVA BORGES**

PORTARIA Nº 004/2010/COMISSÃO DE SELEÇÃO, de 24 de setembro de 2010

Divulga resultado final do Curso de Formação de Brigadas para Combate à Incêndio Florestal, convoca para a contratação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA BRIGADISTAS DE COMBATE À INCÊNDIO FLORESTAL, nos termos do item 1.1 do Edital nº 001/2010 do NATURATINS, e Art. 3º da Portaria nº 007/2010/CHEM, de 17 de setembro de 2010, que torna pública a abertura de processo seletivo para provimento de vagas de brigadistas para prevenção e combate a incêndios florestais,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar o resultado final do Curso de Formação de Brigadas para Combate à Incêndio Florestal, conforme a relação em ordem classificatória a seguir:

Sumário

VICE-GOVERNADORIA	1
CASA CIVIL	1
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	9
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9
SECRETARIA DA FAZENDA	10
SECRETARIA DO GOVERNO	14
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	14
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	14
SECRETARIA DA SAÚDE	15
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	20
ADAPEC	20
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR	21
DERTINS	21
DETRAN	21
FUNDAÇÃO CULTURAL	23
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	23
RURALTINS	23
IGEPREV-TOCANTINS	24
ITERTINS	24
NATURATINS	24
JUCETINS	25
UNITINS	25
TRIBUNAL DE CONTAS	30
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	30
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	31
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	35

Regional de Palmas:

CLASS	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO				
1	BALDUINO DIAS COSTA JÚNIOR	10,0	CLASSIFICADO	57	HÉLIO FERREIRA TELES	9,6	CLASSIFICADO
2	CHRISTIAN AIRES PIRES	10,0	CLASSIFICADO	58	JOÃO MARCELINO NETO	9,6	CLASSIFICADO
3	CLÁUDIO BARBOSA FERREIRA	10,0	CLASSIFICADO	59	JOSUE DE SOUSA PEREIRA	9,6	CLASSIFICADO
4	CLAURISMAR SILVA CONCEIÇÃO	10,0	CLASSIFICADO	60	JULIANO GOMES CARDOZO	9,6	CLASSIFICADO
5	DANILO CRISPIM GONÇALVES WANDERLEY	10,0	CLASSIFICADO	61	LEANDRO AUGUSTO COELHO	9,6	CLASSIFICADO
6	DIONE JOAQUIM PEREIRA	10,0	CLASSIFICADO	62	LUCIANO CARVALHO DE JESUS	9,6	CLASSIFICADO
7	EDIVALDO NOLETO DE SANTANA	10,0	CLASSIFICADO	63	LUCIMEIRE DE MIRANDA ABREU	9,6	CLASSIFICADO
8	EURIVALDO ALVES DE SOUZA	10,0	CLASSIFICADO	64	MILKENS SANDI DA SILVA	9,6	CLASSIFICADO
9	HÉRCULES RIBEIRO DOS SANTOS SANTANA	10,0	CLASSIFICADO	65	ROBERTO DA SILVA	9,6	CLASSIFICADO
10	JAMES RICARDO COSTA DAMASCENO	10,0	CLASSIFICADO	66	ROGELIO RODRIGUES DE SOUZA	9,6	CLASSIFICADO
11	JORGE LUIZ PENHAALVES	10,0	CLASSIFICADO	67	WANDERSON PEREIRA ABADE	9,6	CLASSIFICADO
12	JOSÉ ANTÔNIO COSTA SANTOS	10,0	CLASSIFICADO	68	ELIANE SILVA SANTOS	9,5	CLASSIFICADO
13	MAILSON MARQUES DA SILVA	10,0	CLASSIFICADO	69	JOSÉ RODRIGUES ALVES	9,5	CLASSIFICADO
14	MARILENE SOUZA MEDRADO	10,0	CLASSIFICADO	70	PEDRO COSTA RODRIGUES	9,5	CLASSIFICADO
15	NAYONABEL KIKUCHI SILVA	10,0	CLASSIFICADO	71	SOLIMAR PINTO DAS NEVES	9,5	CLASSIFICADO
16	PALMÉRYO CAMPOS GUEDES FEITOSA	10,0	CLASSIFICADO	72	WAGNER PAIXÃO BARBOSA DA SILVA	9,5	CLASSIFICADO
17	RAIMUNDO NONATO JÚNIOR COSTA CASTRO	10,0	CLASSIFICADO	73	WALDIMERA PEROBA DE OLIVEIRA	9,5	CLASSIFICADO
18	RAIMUNDO PALMEIRA DA COSTA FILHO	10,0	CLASSIFICADO	74	BENJAMIM OLIVEIRA DOS SANTOS	9,4	EMPATADO
19	ROBSON MOREIRA DE SOUZA	10,0	CLASSIFICADO		CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	9,4	EMPATADO
20	RODRIGO RIBEIRO RAMOS	10,0	CLASSIFICADO		CONCEIÇÃO TORRES DA COSTA	9,4	EMPATADO
21	ROGÉGIO COSTA NASCIMENTO	10,0	CLASSIFICADO		EMANUEL RAUL DO SANTOS	9,4	EMPATADO
22	RONILSON GOMES DE ALMEIDA	10,0	CLASSIFICADO		LEANDRO ARAÚJO DOS SANTOS	9,4	EMPATADO
23	SINVAL PEREIRA DA SILVA	10,0	CLASSIFICADO		LEONARDO DA CRUZ SILVA	9,4	EMPATADO
24	UBIRATAN FERREIRA OLIVEIRA	10,0	CLASSIFICADO		NATALICIO CAMPELO DA SILVA	9,4	EMPATADO
25	UELBE RODRIGUES DA SILVA	10,0	CLASSIFICADO		NEULITO MORAES DA SILVA	9,4	EMPATADO
26	UELTON RODRIGUES DOS REIS	10,0	CLASSIFICADO	84	VASCO BARBOSA DOS SANTOS	9,4	EMPATADO
27	WASHINGTON GOMES DA SILVA	10,0	CLASSIFICADO		LEIDE DAIANE CORREIA DE AGUIAR	9,4	EMPATADO
28	WESLEY RODRIGUES CARVALHO	10,0	CLASSIFICADO		JOEL BARBOSA COSTA	9,3	CADASTRO RESERVA
29	GLEICY RIBEIRO LUZ	9,9	CLASSIFICADO		SALOMÃO DE PAULA GONÇALVES	9,3	CADASTRO RESERVA
30	IRAMAR BARBOSA BARREIRA	9,9	CLASSIFICADO	86	DIMAS SILVA SOUSA	9,2	CADASTRO RESERVA
31	IRISMAR DA SILVA SANTIAGO	9,9	CLASSIFICADO		FRANCINALDO TAVARES DA SILVA	9,2	CADASTRO RESERVA
32	JOSÉ AIRES PINTO	9,9	CLASSIFICADO		ISRAEL NOGUEIRA DA SILVA	9,2	CADASTRO RESERVA
33	JOSÉ CARLOS FIGUEREDO VIEIRA	9,9	CLASSIFICADO		LUCIRENE RIBEIRO BARBOSA	9,2	CADASTRO RESERVA
34	LOURIVALDO DIAS RODRIGUES	9,9	CLASSIFICADO	91	MARIA IRACIDE DA SILVA	9,2	CADASTRO RESERVA
35	ANTÔNIO DAMIÃO PEREIRA RODRIGUES	9,8	CLASSIFICADO		ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA SOBRINHO	9,1	CADASTRO RESERVA
36	BRUNO OLIVEIRA DE ABREU	9,8	CLASSIFICADO	92	DOMINGOS DOS SANTOS	9,0	CADASTRO RESERVA
37	CARLOS ALBERTO PEREIRA BORGES	9,8	CLASSIFICADO		EDMAR PINTO AIRES	9,0	CADASTRO RESERVA
38	DANILO SOARES GONÇALVES	9,8	CLASSIFICADO		EDVAR DE SOUZA	9,0	CADASTRO RESERVA
39	DIOANDRESSON DOS SANTOS	9,8	CLASSIFICADO	96	JÚNIOR CARLOS SANTOS PINHEIRO	9,0	CADASTRO RESERVA
40	ELISMAR CHAVES DE SOUZA SILVA	9,8	CLASSIFICADO		GILBERTO COSTAALVES	8,9	CADASTRO RESERVA
41	FRANCISCO ALEX FREITAS ARAÚJO	9,8	CLASSIFICADO	98	JOELSON DA SILVA	8,9	CADASTRO RESERVA
42	FRANKLIN ANTUNES MIRANDA SOBRINHO	9,8	CLASSIFICADO		ANDERSON VLAVIANOS DA SILVA OLIVEIRA	8,8	CADASTRO RESERVA
43	JHONATAS DE JESUS SANTIAGO	9,8	CLASSIFICADO		DIEGO SOUSA SILVA	8,8	CADASTRO RESERVA
44	JOÃO ALVES FERREIRA	9,8	CLASSIFICADO		GABRIEL FERREIRA GOMES	8,8	CADASTRO RESERVA
45	JÚLIO CÉSAR DA SILVA BARBOSA	9,8	CLASSIFICADO		STÊNIO FEITOSA MOREIRA ARAÚJO	8,8	CADASTRO RESERVA
46	MARCELO SILVA BRITO	9,8	CLASSIFICADO		ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE ANTUNES	8,8	CADASTRO RESERVA
47	WELTON OLIVEIRA DA SILVA	9,8	CLASSIFICADO		JOSÉ RONALDO DOS SANTOS	8,8	CADASTRO RESERVA
48	WILIOSMAR SENA OLIVEIRA	9,8	CLASSIFICADO	104	PEDRINHO CASSIANO DA SILVA	8,7	CADASTRO RESERVA
49	GILMAR OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	9,7	CLASSIFICADO	105	LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS	8,6	CADASTRO RESERVA
50	JOSÉ LEANDRO MORAIS ANTUNES	9,7	CLASSIFICADO		MARCOS ANTÔNIO VALADARES DA SILVA	8,6	CADASTRO RESERVA
51	JOSÉ LINDOMAR QUEIROZ	9,7	CLASSIFICADO	107	IZAQUE PEREIRA DOS SANTOS	8,5	CADASTRO RESERVA
52	AILTON DE JESUS LOPES	9,6	CLASSIFICADO		MARINALVA OLIVEIRA DA SILVA	8,5	CADASTRO RESERVA
53	ANA CLÁUDIA PEROBA DE OLIVEIRA	9,6	CLASSIFICADO	110	RAIMUNDO DA SILVA CUNHA	8,5	CADASTRO RESERVA
54	DEUZIVAN FERNANDES DA SILVA	9,6	CLASSIFICADO		ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	8,4	CADASTRO RESERVA
55	EDNALDO JOÃO SILVA	9,6	CLASSIFICADO		DYONY MARTINS ARAÚJO	8,4	CADASTRO RESERVA
56	EDSON LOPES RODRIGUES	9,6	CLASSIFICADO		LUCILIO CARVALHO DA CRUZ	8,4	CADASTRO RESERVA
				113	LEANDRO LOPES RODRIGUES	8,3	CADASTRO RESERVA
				114	MARCOS BRITO DOS SANTOS	8,0	CADASTRO RESERVA
				115	ALDEMAR GONÇALVES PINTO	6,5	CADASTRO RESERVA
				129	KLEBER PEREIRA DE SOUSA	2,0	ELIMINADO
				116	ANDRÉ SANTANA DOS SANTOS	0,4	ELIMINADO
				117	ANDERSON JAMES DA SILVA COSTA	0	ELIMINADO
				118	ANTÔNIO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	0	ELIMINADO
				119	ARDEY SALLES BATISTA SANTOS	0	ELIMINADO
				120	CARLOS BRUNO ALMEIDA SANTOS	0	ELIMINADO
				121	DARLEY SILVA SANTOS	0	ELIMINADO
				122	DEJANITO EVANGELISTA MENDES	0	ELIMINADO
				123	EDIMIRO FERREIRA DA ROCHA	0	ELIMINADO
				124	FERDINANDO CARDOSO GLÓRIA	0	ELIMINADO
				125	HÉLIO RODRIGUES DA SILVA	0	ELIMINADO
				126	JASTTER RODRIGUES MOURA	0	ELIMINADO
				127	JOSÉ DELVO DA SILVA	0	ELIMINADO
				128	JUSTINO VAGNER DA SILVA	0	ELIMINADO
				130	LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS	0	ELIMINADO
				131	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES MOURA	0	ELIMINADO
				132	MACLEON DIAS NORONHA	0	ELIMINADO
				133	MARCOS JONES COSTA RODRIGUES	0	ELIMINADO



Carlos Henrique Amorim

GOVERNADOR DO ESTADO

Antonio Lopes Braga Júnior

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Adson José Honori de Melo

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

134	MARX SUEL MONTEIRO DE SOUZA	0	ELIMINADO
135	MICHELANGELO ANDRADE DE SOUZA	0	ELIMINADO
136	MOISÉS DE ALMEIDA SILVA	0	ELIMINADO
137	NIZAN ANAISSI SARMENTO SOBRINHO	0	ELIMINADO
138	RODRIGO SAMPAIO DO LIVRAMENTO	0	ELIMINADO
139	ROSANA BANDEIRA GOMES	0	ELIMINADO
140	SARDON PEREIRA DA SILVA	0	ELIMINADO
141	VALDERI TAVARES CARVALHO	0	ELIMINADO
142	WAGLE NUNES DAS NEVES	0	ELIMINADO
143	ZANDONAIDE SILVA CARVALHO	0	ELIMINADO

Regional de Gurupi:

CLASS	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	RICARDO ROCHA DE SOUZA	10,0	CLASSIFICADO
2	GILBRANTH DIEGO GONÇALVES SANTOS	10,0	CLASSIFICADO
3	MARIA BORGES DE SOUSA	10,0	CLASSIFICADO
4	LUIZ FRANÇA ARAÚJO	10,0	CLASSIFICADO
5	VANDER JUNIOR DOS SANTOS COSTA	10,0	CLASSIFICADO
6	NÚBIO SANTOS FONSECA	10,0	CLASSIFICADO
7	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA	10,0	CLASSIFICADO
8	VALDIRENE LIMA RODRIGUES	10,0	CLASSIFICADO
9	LAÉRCIO FERREIRA NASCIMENTO	10,0	CLASSIFICADO
10	JOSÉ LUIZ DE CARVALHO RIELA JUNIOR	10,0	CLASSIFICADO
11	WENIA DA SILVA COSTA	10,0	CLASSIFICADO
12	IZALTINA BEZERRA DA SILVA	10,0	CLASSIFICADO
13	FELIPE DANIEL ALVES DA SILVA	9,8	CLASSIFICADO
14	CICERO BASTOS GOMES	9,8	CLASSIFICADO
15	MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS	9,8	CLASSIFICADO
16	ROBERTO MENDES SANTANA	9,8	CLASSIFICADO
17	RAYLENE GONÇALVES DA SILVA	9,8	CLASSIFICADO
18	WANESSA BUARQUE VASCONCELOS SOUZA	9,8	CLASSIFICADO
19	JOÃO PAULO PEREIRA DE SOUSA	9,8	CLASSIFICADO
20	DUCIANE DE JESUS SOLINO	9,8	CLASSIFICADO
21	SIMONE DE JESUS SOLINO	9,8	CLASSIFICADO
22	CHARLES MARTINS RIBEIRO	9,8	CLASSIFICADO
23	SUELY DA SILVA	9,8	CLASSIFICADO
24	FLÁVIA MARIA PEREIRA LUZ	9,8	CLASSIFICADO
25	VONICLEIA FERRERA DE SÁ	9,7	CLASSIFICADO
26	CRISTINA ANTUNES BELÉM DE LIMA	9,7	CLASSIFICADO
27	CYNTHIA SILVEIRA DE SOUSA	9,7	CLASSIFICADO
28	WATYA CRISTIANO CARDOSO	9,6	CLASSIFICADO
29	ERLANDSON AGUIAR DOS REIS	9,6	CLASSIFICADO
30	MARIA APARECIDA DE JESUS SOLINO	9,6	CLASSIFICADO
31	HEVELEN TAUJANNA DOS REIS LOPES	9,6	CLASSIFICADO
32	EUZIELIO DIONIZIO DE SANTANA	9,6	CLASSIFICADO
33	YARA SANTOS DE ALMEIDA	9,5	CLASSIFICADO
34	CLARICIA ANTUNES BELÉM DA SILVA	9,5	CLASSIFICADO
35	LEIR JOSÉ NUNES	9,4	CLASSIFICADO
36	IDAILTON DE SOUSA E SILVA	9,4	CLASSIFICADO
37	WESLEY BARBOSA VENÂNCIO	9,4	CLASSIFICADO
38	JOSÉ ORLANDO SILVA DE SOUZA	9,4	CLASSIFICADO
39	ROMES SOARES ROCHA	9,3	CLASSIFICADO
40	GINEY DA SILVA SOUZA	9,3	CLASSIFICADO
41	CLEYTON BATISTA DA SILVA	9,3	CLASSIFICADO
42	CIDIVAN REIS NERES DE OLIVEIRA	9,2	CLASSIFICADO
43	WILIAN RODRIGUES DA SILVA	9,2	CLASSIFICADO
44	GISLEIS PEREIRA DE ALMEIDA	9,1	CLASSIFICADO
45	LANA MIRIAN ALVES MACHADO	9,1	CLASSIFICADO
46	SIDNEY ALVES TEIXEIRA	9,1	CLASSIFICADO
47	THIAGO GONÇALVES DA SILVA	9,1	CLASSIFICADO
48	WEICLE JOSÉ MARTINS	8,9	CLASSIFICADO
49	VALDEVAN GINO DE SOUZA	8,8	CLASSIFICADO
50	NILTON PIRES SOUSA	8,7	CLASSIFICADO
51	SANDRA ROGERIO DE OLIVEIRA	8,7	CLASSIFICADO
52	DEIVIT LEANDRO DOS SANTOS	8,7	CLASSIFICADO
53	MAYARA CARNEIRO DE SOUZA	8,6	EMPATADO
	HAILLA MAISA MACHADO SILVA	8,6	EMPATADO
	RUBENS GOMES DA SILVA	8,6	EMPATADO
56	MIRIAM PEREIRA BRITO	8,4	CADASTRO RESERVA
57	GRACIANA DA SILVA LIMA	8,4	CADASTRO RESERVA
58	RAFAEL SILVA MIRANDA	8,3	CADASTRO RESERVA
59	JANIVAL NUNES DE OLIVEIRA	8,3	CADASTRO RESERVA
60	MÁRIO ABREU DA SILVA	8,3	CADASTRO RESERVA
61	RHOSIANE DOS ANJOS LEITÃO	8,2	CADASTRO RESERVA
62	VANUZIA MENDES DE OLIVEIRA	8,0	CADASTRO RESERVA
63	GISELE TORRES CRAVEIRA	7,7	CADASTRO RESERVA

64	MARISA NUNES DE SOUSA	0	ELIMINADO
65	ELZANIRA CARNEIRO DE SOUZA	0	ELIMINADO
66	MARIA DO BONFIM NUNES SOUSA	0	ELIMINADO
67	RENEY NUNES DE SOUSA	0	ELIMINADO
68	DARIO SOARES NOGUEIRA JUNIOR	0	ELIMINADO
69	ANTÔNIO MARTINS CLARO	0	ELIMINADO
70	VALDIR MALHEIRO DA SILVA	0	ELIMINADO
71	CLEIDIMAR FERREIRA DE SOUSA	0	ELIMINADO

Regional de Guaraí:

CLASS	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	GREENFELL DA ROCHA LIMA	9,5	CLASSIFICADO
2	WILLIAN AGUIAR BRUNO	9,5	CLASSIFICADO
3	LEANDRO LOPES RODRIGUES	9,4	CLASSIFICADO
4	ALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	9,3	CLASSIFICADO
5	MARCIELLE RIBEIRO DE SOUSA	9,3	CLASSIFICADO
6	SOLANGE BANDEIRA DA SILVA	9,2	CLASSIFICADO
7	ALESSANDRO PATRICIO LOPES	9,1	CLASSIFICADO
8	IRIS BARBOSA DOS SANTOS	9,1	CLASSIFICADO
9	ADÉLIA ALMEIDA SANTOS	9,0	CLASSIFICADO
10	THAYS RIBEIRO MENDES	9,0	CLASSIFICADO
11	PHETERSON FERNANDES DE ALMEIDA	8,8	CLASSIFICADO
12	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	8,3	CLASSIFICADO
13	VALDEANE RIBEIRO FERREIRA	8,0	CLASSIFICADO
14	MOARA CRISTINA SOUSA ALENCAR	7,2	CLASSIFICADO
15	VALDINEI PINHEIRO DA SILVA	7,0	CLASSIFICADO

Regional de Dianópolis:

CLASS	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	DOMINGOS BARBOSA DA SILVA	10,0	CLASSIFICADO
2	VANDERLAN JUNIO GOMES RODRIGUES	9,7	CLASSIFICADO
3	LEONICE FERREIRA DA SILVA	9,6	CLASSIFICADO
4	HÉLIO URSINO FERREIRA	9,5	CLASSIFICADO
5	JALSON CARVALHO DE SOUSA	9,4	CLASSIFICADO

Regional de Arraias:

CLASS	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	DOMINGOS BISPO DOS SANTOS	9,8	CLASSIFICADO
2	GILDENOR FERREIRA DOS S. RODRIGUES	9,7	CLASSIFICADO
3	HELIBARDON RODRIGUES TAVEIRA	9,4	CLASSIFICADO
4	ALESSANDRO XAVIER DA S. MONTEIRO	9,0	CLASSIFICADO
5	SEBASTIÃO ALVES SOBRINHO	8,9	CLASSIFICADO
6	ERASMO CARLOS FERREIRA LANDINHO	8,9	CLASSIFICADO
7	CLEISON CESAR DOS SANTOS SOARES	8,8	CLASSIFICADO
8	RICARDO MOREIRA PONTES	8,7	CLASSIFICADO
9	CLEDERSON DE SANTANA E SILVA	8,7	CLASSIFICADO
10	PEDRO ANGELO A. DE SENNA E ABREU	8,6	CLASSIFICADO
11	VERIDIANO ALVES FILHO	8,6	CLASSIFICADO
12	EURISVALDO FIGUEIRA GOMES	8,6	CLASSIFICADO
13	RAFAEL ARAÚJO DA SILVA CARVALHO	8,5	CLASSIFICADO
14	IRAPUAN DE ANDRADE ALVES	8,5	CLASSIFICADO
15	FABIANA BONFIM S. RODRIGUES	8,5	CLASSIFICADO
16	TIAGO BELCHIOR DA SILVA LIMA	8,4	CLASSIFICADO
17	DANILO ARAÚJO CARDOSO PEREIRA	8,4	CLASSIFICADO
18	WALLISSE PAULINO DA SILVA	8,4	CLASSIFICADO
19	LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	8,3	CLASSIFICADO
20	HIGOR CASAR DE OLIVEIRA	8,3	CLASSIFICADO
21	MARCOS VINÍCIUS BATISTA DE ARAÚJO	8,3	CLASSIFICADO
22	WILLYSMAR DA CUNHA VIDAL	8,3	CLASSIFICADO
23	FABRICIO RIBEIRO DE FARIAS	8,2	CLASSIFICADO
24	ANTONIO CARLOS DE JESUS BEZZERRA	8,2	CLASSIFICADO
25	SINOEL CUNHA DOS SANTOS	8,2	CLASSIFICADO
26	DIMINGOS NETO RIBEIRO DA SILVA	8,2	CLASSIFICADO
27	DONIZETH MARTINS DOS SANTOS	8,1	CADASTRO RESERVA
	ROBÉRIO DA CUNHA SANTANA	8,1	CADASTRO RESERVA
29	JOSIMAR DAMACENO RODRIGUES	8,0	CADASTRO RESERVA
30	PAMELO BISPO DA SILVA	7,9	CADASTRO RESERVA
	CLEIVON LEAL BISPO	7,9	CADASTRO RESERVA
	PAULO COSTA SILVA	7,9	CADASTRO RESERVA
	PETERSON CONCEIÇÃO SILVA	7,9	CADASTRO RESERVA
	EULALIO LUIZ FRANCISCO DE ARAÚJO	7,9	CADASTRO RESERVA
36	LUIS CARLOS FRANCISCO MARTINS	7,8	CADASTRO RESERVA
36	KAIO HENRIQUE SANTANA CARVALHO	7,7	CADASTRO RESERVA
37	ANIZORÉLIO CARDOZO MONTALVÃO	7,6	CADASTRO RESERVA
	VALDINEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	7,6	CADASTRO RESERVA
39	WALLACY DOS REIS PEREIRA COSTA	0	ELIMINADO
40	JOSIMAR DE MOURA TELES	0	ELIMINADO

Art. 2º Convocar os candidatos classificados dentro do número de vagas de cada localidade, de acordo com o item nº 2.7 do Edital 001/2010 para a assinatura do contrato, no dia 27 de setembro de 2010, das 10h às 12h e das 14h às 18h, e no dia 28 de setembro de 2010, das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos seguintes endereços:

Palmas: Quartel do 1º BBM, situado na Quadra 403 Sul, Av Lo 09 esquina com a Av. Ns05;

Gurupi: 4º Cia de Bombeiros, situada na Av. Humberto Alencar Castelo Branco, s/n, St. Sol Nascente;

Guaraí: 7º BPM, situado na Av. Bernardo Sayão, n.º 3657 – St. Aeroporto;

Arraias: 1ª CIPM, situado na Av. Dr. João D. Abreu, s/n, Centro;

Dianópolis: 2ª CIPM, situado na Praça Central, s/nº (atrás do Fórum);

Parágrafo único. Os aprovados deverão comparecer portando original e cópia dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade;

II - Certidão de Casamento;

III - Título de Eleitor ou Protocolo de Solicitação emitido pela Justiça Eleitoral;

IV - Certidão de Nascimento de dependentes menores de 18 anos, se houver;

V - apresentar Exame de Tipo Sanguíneo e Fator RH;

VI - apresentar comprovante de Escolaridade ou no ato da contratação assinar Declaração de que sabe ler e escrever, conforme modelo constante no anexo A do edital;

VII - apresentar comprovante da última votação (dos dois turnos); na falta deste será aceita a Declaração de Quitação Eleitoral;

VIII - apresentar certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou, ainda, Declaração da Junta de Alistamento do Município comprovando a situação regular, se do sexo masculino;

IX – apresentar número de inscrição no PIS/PASEP (somente para aqueles que já possuem);

X – apresentar comprovante de Residência com o nome do concorrente (conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário do imóvel;

XI – Cartão de Identificação do Contribuinte – CPF, ativo,

Art. 3º Convocar os candidatos empatados abaixo relacionados para apresentação do comprovante de escolaridade, carteira de identidade e certidão de nascimento dos dependentes necessários ao desempate, de acordo com o item nº 5.6 do Edital nº 001/2010, nos locais indicados no artigo anterior, no dia 27 de setembro de 2010, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Regional de Palmas:

BENJAMIM OLIVEIRA DOS SANTOS
CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
CONCEIÇÃO TORRES DA COSTA
EMANUEL RAUL DO SANTOS
LEANDRO ARAÚJO DOS SANTOS
LEONARDO DA CRUZ SILVA
NATALICIO CAMPELO DA SILVA
NEULITO MORAES DA SILVA
VASCO BARBOSA DOS SANTOS
LEIDE DAIANE CORREIA DE AGUIAR

Regional de Gurupi

MAYARA CARNEIRO DE SOUZA
HAILLA MAISA MACHADO SILVA
RUBENS GOMES DA SILVA

Art. 4º Convocar os candidatos acima classificados como Cadastro Reserva, que tenham interesse de ser empregados nas vagas remanescentes das Regionais de Dianópolis e Guaraí, a apresentarem nos locais, datas, horários e documentação previstos no art. 2º desta portaria, a serem preenchidas conforme a ordem de classificação geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 094/2010/DAREH, de 23 de setembro de 2010.

Concede férias a servidores.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os art. 4º e 26, da Lei Complementar nº 45, combinados com os art. 49, nº 5, alínea “u”, art. 60, art. 61 da Lei nº 125, de 31 de janeiro de 1990 e art. 11 da Portaria nº 032/2007/DAREH, de 23 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias referentes ao exercício de 2009, aos servidores abaixo, na forma que especifica:

NOME	MAT.	DURAÇÃO	PERÍODO
ALIS GOMES FEITOSA	884556-5	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
ARIOSVALDO ARAUJO GUIMARÃES TAVARES	866819-1	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
CARLOS ANDRÉ DE CARVALHO TAVARES	883714-7	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
CARLOS ANTONIO PEREIRA MILHOMEM	456462-6	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
CLECIUS AMORIM GUIMARAES	456500-2	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
DANIEL CARLOS LEONCIO MORAES	869362-5	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
DIOGO MARQUEZINE GOMES	877732-2	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
DOUGLAS SOUSA AZEVEDO	869366-8	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
FABIO SIMAO TEIXEIRA	884223-0	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
FELIPE PEREIRA VALE	883797-0	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
FERNANDO DOS SANTOS DE SOUZA	855961-9	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
GERALDO DA CONCEIÇÃO PRIMO	453366-6	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
GREYCIANE ALVES DE SANT'ANA	869392-7	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
HORISVALDO FREITAS FERREIRA	865695-2	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
ICARO CARVALHO DA LUZ	883461-0	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
JAIRO SARZEDA PINTO	877734-9	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
JOÃO PAULO DE SOUSA	869400-1	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
JOESLAN ROCHA LIMA	869445-1	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
JOSE FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JUNIOR	456675-1	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
JULIE GONÇALVES ROCHA	883460-1	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
LIDIVAL ANDRADE DIAS	455520-1	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
MARCOS FELIPE GONZAGA	884148-9	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
MARCOSILAC DIAS DOS SANTOS	877751-9	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
MARISVALDO ALVES DA SILVA	877704-7	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
MARTHA CRISTINA SILVERIO PEREIRA	854536-7	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
NELSON SOUSA CORRÊA	869378-1	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
OLÍVIO RIBEIRO GOMES	454460-9	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
PAULO CÉSAR COELHO DALUZ	552178-5	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
PEDRO MATOS DE OLIVEIRA	17094-1	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
PEDRO MOURA CUNHA	456772-2	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
PEDRO ROCHA DE MEDEIROS	834479-5	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
RAFAEL MILHOMEM DA SILVA	883821-6	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
RAIMUNDO FILHO MENDES DE SOUZA	834495-7	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
RAPHAEL RAMOS MOLLO	869386-2	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
RONY CLEY PEREIRA LOPES	884867-0	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
SILVIA PATRICIA XAVIER NOGUEIRA	877804-3	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
SILVIO ANDERSON DA SILVA VANDERLEI	877805-1	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
SILVIO SILVA SILVEIRA	856004-8	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
SÔNIA MORI SAMPAIO FERRÃO	850751-1	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
TIAGO XAVIER LOPES	877811-6	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
VALDIVINO FERNANDES DE SÁ	855960-1	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
VIREIA CARVALHO CAMARA GOMES	860617-0	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010
WESLEY SOUSA DA SILVA	869268-8	30 dias	08/11/2010 a 08/12/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

PORTARIA Nº. 007 - DSG, de 22 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 42, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e observando o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE-TO nº. 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, titular e suplente, para na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do Contrato 033/2010, Processo Licitatório 2010.2439.000035, celebrado entre a Secretaria da Administração e a Empresa Gleci Maria David - ME, o qual tem por objeto a prestação de serviço de segurança eletrônica com locação, instalação de todo o equipamento necessário, além de manutenção, e monitoramento 24 horas, a ser prestado na Sede da Escola de Governo do Tocantins – EGOVE:

TITULAR	Oswaldo Polidoro da Silva	MATRÍCULA	704687-1
SUPLENTE	Francisco Wilson Marques Viana	MATRÍCULA	838584-0

Art. 2º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Cumprindo-lhes:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X – diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário da Administração

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Superintendente de Administração e Patrimônio

PORTARIA Nº. 009 - DSG, 23 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 42, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e observando o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE-TO nº. 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com sua suplente, para na condição de interlocutoras, fiscalizarem a execução do contrato 017/2010, processo 2010/2300/000783, firmado entre a Secretaria da Administração e a empresa Palmas Comércio de Divisórias LTDA – ME, cujo objeto é a aquisição e instalação de gesso acartonado:

TITULAR	João Luiz e Souza	MATRÍCULA	816374-0
SUPLENTE	Nalú Ribeiro Bezerra Guarda	MATRÍCULA	845363-2

Art. 2º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas à servidora suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Cumprindo-lhes:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X – diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário da Administração

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Superintendente de Administração e Patrimônio

PORTARIA Nº 992 - DSG, de 21 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

MARIENE DOS SANTOS ARAUJO ALBUQUERQUE, matrícula nº 837908-4, Função de confiança - 5 - FC-5, para responder pelo Núcleo de Análises e Concessão de Direitos Funcionais II, da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, desta Pasta, em substituição ao seu titular ELISIÁRIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 686590-9, no seu período de férias, de 09 de setembro de 2.010 a 03 de outubro de 2.010.

PORTARIA Nº 996 - DSG, de 24 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR, matrícula nº 305235-4, Diretora de Administração e Finanças do Planaúde - DAS-10, para responder pela Superintendência do Planaúde, desta Pasta, em substituição ao seu titular SANDRA CRISTINA GONDIM, matrícula nº 675393-1, no seu período de férias, de 21/09/2010 a 20/10/2010.

PORTARIA Nº 997 de 22 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 14, inciso II, da Lei 1.588, de 30 de junho de 2005, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 1.861, de 06 de dezembro de 2007, resolve:

RETIFICAR

I – a Portaria Nº 486 de 17 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial Nº 3.140 de 19 de maio de 2010, concedendo Progressão Vertical a Servidora Pública do Quadro da Saúde do Poder Executivo Estadual, conforme a tabela abaixo.

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA - SE
	7113901	MARIA VERONICA GONÇAVES DE LIRA	1º DE MARÇO DE 2008	1º DE AGOSTO 2008

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 998 de 22 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 4º, 10, 13, inciso III, alínea "a", todos da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

I – ANULAR da PORTARIA Nº 483 de 17 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.142 de 24 de maio de 2010 na parte em que concedeu Progressão Horizontal a Servidora Pública do Quadro da Saúde do Poder Executivo Estadual conforme a seguinte Tabela.

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL/REF ANTERIOR	NÍVEL/REF ATUAL
1	1725106	LUIZA HELENA SILVA CUNHA	II - G	II - H

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 999 de 24 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 4º, 10, 13, inciso III, alínea "a", todos da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, resolve:

RETIFICAR

I – a Portaria Nº 747, de 31 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial Nº 2.706, de 6 de agosto de 2008, concedendo Progressão Horizontal ao Servidor Público do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual, conforme a tabela abaixo.

Nº	Matrícula	Servidor (a)	LEIA - SE	
			CLASSE ATUAL	PROGRESSÃO
1	862049-1	UBIRACI PINTO NOGUEIRA	I - A	I - B

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 59, de 22 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e ainda com fulcro no Parecer nº 997, de 23 de julho de 2010, aprovado pelo Despacho "SCE" Nº. 1.940, de 17 de agosto de 2010, DECLARA a

vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, a partir de 04 de dezembro de 2009, por haver o titular Urbano Silva Junior, matrícula nº 860588-2, lotado na Secretaria da Fazenda, tomado posse em outro cargo público inacumulável, da Caixa Econômica Federal, com base no que consta do processo nº 2009/2525/000125.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 de setembro de 2010.

ATO DECLARATÓRIO

O Secretário da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2010/2700/001951, DECLARA EXTINTO, a pedido, nos termos da cláusula oitava, o "Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário nº 252/2009", firmado pela servidora DEUSMARIA RIBEIRO GONÇALVES, para o exercício das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 886872-7, carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 16 de abril de 2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

ATO DECLARATÓRIO

O Secretário da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2010/2700/003116, DECLARA EXTINTO, a pedido, nos termos da cláusula oitava, o "Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário nº 1058/2010", firmado pela servidora PATRYCIA VIEIRA DE BESSA OLIVEIRA, para o exercício das funções de Professor da Educação Básica, matrícula nº 846995-4, carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria da Educação Básica, a partir de 22 de abril de 2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

ATO DECLARATÓRIO

O Secretário da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2010/2700/002906, DECLARA EXTINTO, a pedido, nos termos da cláusula oitava, o "Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário nº 1043/2010", firmado pela servidora ANTONIA MARTA LEITE DA SILVA SANTOS, para o exercício das funções de Professor da Educação Básica, matrícula nº 890698-0, carga horária de 20 horas, lotada na Secretaria da Educação Básica, a partir de 17 de junho de 2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

ATO DECLARATÓRIO

O Secretário da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2010/2700/002862, DECLARA EXTINTO, a pedido, nos termos da cláusula oitava, o "Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário nº 992/2010", firmado pela servidora NÁDIA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA, para o exercício das funções de Professor da Educação Básica, matrícula nº 889886-3, carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 27 de abril de 2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

ATO DECLARATÓRIO

O Secretário da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2010/2700/002797, DECLARA EXTINTO, a pedido, nos termos da cláusula oitava, o "Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário nº 753/2010", firmado pelo servidor ISRAEL SANTOS SILVA, para o exercício das funções de Professor da Educação Básica, matrícula nº 865899-4, carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de março de 2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

ATO DECLARATÓRIO

O Secretário da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2010/2700/001352, DECLARA EXTINTO, a pedido, nos termos da cláusula oitava, o “Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário nº 588/2010”, firmado pela servidora RAILANE SILVA SENA, para o exercício das funções de Professor Normalista, matrícula nº 884613-8, carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de março de 2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

ATO DECLARATÓRIO

O Secretário da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2010/2700/002657, DECLARA EXTINTO, a pedido, nos termos da cláusula oitava, o “Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário nº 262/2010”, firmado pelo servidor WESLEY WANDERSON SANTANA SOUSA, para o exercício das funções de Professor da Educação Básica, matrícula nº 890296-8, carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 11 de março de 2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

ATO DECLARATÓRIO

O Secretário da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2010/2700/002860, DECLARA EXTINTO, a pedido, nos termos da cláusula oitava, o “Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário nº 003/2010”, firmado pelo servidor BENTO PEREIRA DOS SANTOS, para o exercício das funções de Professor da Educação Básica, matrícula nº 890247-0, carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 22 de maio de 2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

ATO DECLARATÓRIO

O Secretário da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2010/2700001686, DECLARA EXTINTO, a pedido, nos termos da cláusula oitava, o “Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário nº 1140/2010”, firmado pelo servidor MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA, para o exercício das funções de Professor da Educação Básica, matrícula nº 878731-0, carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 14 de abril de 2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

ATO DECLARATÓRIO

O Secretário da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2010/2700003118, DECLARA EXTINTO, a pedido, nos termos da cláusula oitava, o “Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário nº 1115/2010”, firmado pelo servidor ALCEU FERREIRA FARIAS JUNIOR, para o exercício das funções de Professor da Educação Básica, matrícula nº 890853-2, carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 10 de junho de 2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

ATO DECLARATÓRIO

O Secretário da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2010/2700/001547, DECLARA EXTINTO, a pedido, nos termos da cláusula oitava, o “Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário nº 889/2010”, firmado pela servidora SILVIANE SOUZA COSTA, para o exercício das funções de Professor da Educação Básica, matrícula nº 889375-6, carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 25 de março de 2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

ATO DECLARATÓRIO

O Secretário da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2010/2700/001791, DECLARA EXTINTO, a pedido, nos termos da cláusula oitava, o “Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário nº 863/2010”, firmado pela servidora ANA CAROLINA FREIRE CARVALHO, para o exercício das funções de Professor da Educação Básica, matrícula nº 864338-5, carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 16 de abril de 2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

ATO DECLARATÓRIO

O Secretário da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2010/2700/001447, DECLARA EXTINTO, a pedido, nos termos da cláusula oitava, o “Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário nº 845/2010”, firmado pelo servidor LÚCIO SANTOS DA SILVA DE MORAES, para o exercício das funções de Professor da Educação Básica, matrícula nº 890691-2, carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 09 de março de 2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

ATO DECLARATÓRIO

O Secretário da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2010/2700/002662, DECLARA EXTINTO, a pedido, nos termos da cláusula oitava, o “Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário nº 843/2010”, firmado pela servidora KELMA CARVALHO SILVA, para o exercício das funções de Professor da Educação Básica, matrícula nº 846857-5, carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 19 de maio de 2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

ATO DECLARATÓRIO

O Secretário da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2010/2700/002904, DECLARA EXTINTO, a pedido, nos termos da cláusula oitava, o “Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário nº 570/2010”, firmado pela servidora WILMA PINHEIRO DA SILVA, para o exercício das funções de Professor da Educação Básica, matrícula nº 889893-6, carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 12 de maio de 2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

ATO DECLARATÓRIO

O Secretário da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2010/2700/001860, DECLARA EXTINTO, a pedido, nos termos da cláusula oitava, o “Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário nº 522/2010”, firmado pela servidora DENISE ALVES FERREIRA, para o exercício das funções de Professor da Educação Básica, matrícula nº 885877-2, carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 30 de abril de 2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

ATO DECLARATÓRIO

O Secretário da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2010/2700/002956, DECLARA EXTINTO, a pedido, nos termos da cláusula oitava, o “Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário nº 413/2010”, firmado pela servidora GENI ALVES DA ROCHA SOUSA, para o exercício das funções de Professor da Educação Básica, matrícula nº 890297-6, carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 08 de junho de 2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

ATO DECLARATÓRIO

O Secretário da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2010/2700/002217, DECLARA EXTINTO, a pedido, nos termos da cláusula oitava, o "Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário nº 395/2010", firmado pela servidora MARIA ORLANDA RIBEIRO DOS SANTOS, para o exercício das funções de Professor da Educação Básica, matrícula nº 890256-9, carga horária de 20 horas, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 10 de maio de 2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

ATO DECLARATÓRIO

O Secretário da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2010/2700/001238, DECLARA EXTINTO, a pedido, nos termos da cláusula oitava, o "Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário nº 291/2010", firmado pela servidora MARIA ISABEL DE SOUZA, para o exercício das funções de Professor da Educação Básica, matrícula nº 863024-1, carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 09 de março de 2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

ATO DECLARATÓRIO

O Secretário da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2010/2700/002783, DECLARA EXTINTO, a pedido, nos termos da cláusula oitava, o "Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário nº 280/2010", firmado pela servidora ECILDA FERREIRA FLOR, para o exercício das funções de Professor da Educação Básica, matrícula nº 866050-6, carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 26 de abril de 2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

ATO DECLARATÓRIO

O Secretário da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2010/2700/002664, DECLARA EXTINTO, a pedido, nos termos da cláusula oitava, o "Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário nº 275/2010", firmado pela servidora JAN KARLA BORGES, para o exercício das funções de Professor da Educação Básica, matrícula nº 883754-6, carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 20 de maio de 2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

ATO DECLARATÓRIO

O Secretário da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2010/2700/002444, DECLARA EXTINTO, a pedido, nos termos da cláusula oitava, o "Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário nº 039/2010", firmado pelo servidor JULIO CESAR DA SILVA FREITAS, para o exercício das funções de Professor da Educação Básica, matrícula nº 889937-1, carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de maio de 2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

ATO DECLARATÓRIO

O Secretário da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2010/2700/002003, DECLARA EXTINTO, a pedido, nos termos da cláusula oitava, o "Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário nº 004/2010", firmado pela servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA, para o exercício das funções de Professor da Educação Básica, matrícula nº 886757-7, carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 22 de abril de 2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA - CORAD
Corregedora Administrativa: Adelmy Casses Bicca

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, atendendo ao que dispõe o art. 151, parte inicial, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o:

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 02/2010, celebrado no PROCEDIMENTO ALTERNATIVO Nº 02/2010. COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL COMPROMISSÁRIO(A): R.R. DE O.

ADVOGADO: DR. EVANDRO BORGES ARANTES RESUMO DOS COMPROMISSOS: 1) reconhecimento da inadequação de sua conduta; 2) compromisso de ler o elenco de deveres e obrigações a que está sujeito enquanto servidor público estadual, constante da Lei nº 1.818/07; 3) compromisso de, em situação similar, agir de acordo com os limites e cautelas exigidas pela disciplina funcional; 4) ciência de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, será objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de procedimento de sindicância e/ou de processo administrativo disciplinar.

DATA DA ASSINATURA: 21.09.2010

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Superintendente: Denise Beltrame da Silva

CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

SERVIDOR(A): LEILA DE SOUSA ARAÚJO ROCHA
PROCESSO Nº: 2010/2700/001600
MATRÍCULA Nº: 845591-1
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
PERÍODO: 01.04.2010 a 31.12.2012

Palmas, 20 de setembro de 2010.

PORTARIA Nº. 009 - DSG, 23 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 42, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e observando o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE-TO nº. 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com sua suplente, para na condição de interlocutoras, fiscalizarem a execução do contrato 017/2010, processo 2010/2300/000783, firmado entre a Secretaria da Administração e a empresa Palmas Comércio de Divisórias LTDA – ME, cujo objeto é a aquisição e instalação de gesso acartonado:
TITULAR João Luiz e Souza MATRÍCULA 816374-0
SUPLENTE Nalú Ribeiro Bezerra Guarda MATRÍCULA 845363-2

Art. 2º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas à servidora suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Cumprindo-lhes:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X – diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário da Administração

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Superintendente de Administração e Patrimônio

PORTARIA Nº. 010 - DSG, 27 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 42, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e observando o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE-TO nº. 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada com seu suplente, para na condição de interlocutoras, fiscalizarem a execução do contrato 017/2007, processo 2007/2300/000146, firmado entre a Secretaria da Administração e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a prestação de serviços postais:

TITULAR	Nalú Ribeiro Bezerra Guarda	MATRÍCULA	845363-2
SUPLENTE	Luiz Otávio Parreão de Freitas	MATRÍCULA	900033576

Art. 2º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento da titular.

Cumprindo-lhes:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X – diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário da Administração

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Superintendente de Administração e Patrimônio

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

PORTARIA N.º 159, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

O SUBSECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 3.185 – NM, publicado no D.O.E. nº. 2.982, de 24 de setembro de 2009, e com fulcro no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Patrick Gonçalves Costa, matrícula nº. 865547-2, para substituir a titular Ana Paula de Almeida, Coordenadora de Silvicultura DAS-7, matrícula nº 865561-8, que estará em gozo de férias no período de 13 a 27 de outubro de 2010.

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: MÁRCIA IZABEL BARBOSA SOARES

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

Prorroga a vigência da Resolução CEE-TO nº 88/2007, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Secretaria Escolar, IEA - Instituto Absoluto em Educação, Palmas - TO

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do Art. 33 de seu Regimento, com fulcro na Resolução 081/2003 e tendo em vista o Parecer nº 236/2010, exarado no Processo nº 2010/2700/000203.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência da Resolução CEE-TO nº 88/2007, que autorizou, pelo período de três anos, o curso Técnico em Secretaria Escolar, Eixo Tecnológico – Apoio Educacional, por um período de 18 meses, contados a partir do dia 1º de setembro de 2010, do IEA – Instituto Absoluto em Educação, Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2010.

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

**PORTARIA SEFAZ Nº 1336,
de 24 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

a partir de 4 de outubro de 2010, a fruição das férias legais do servidor PEDRO MARTINS AIRES, matrícula nº 690732-6, Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças, prevista para o período de 4 de outubro a 2 de novembro de 2010, período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 20 de junho a 19 de julho de 2011.

ACÓRDÃO Nº : 275/2010

PROCESSO: 2009/6270/500434
RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.865
RECORRENTE: A CAMPESTRE COM. DE UTIL. DOM. LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSC. ESTADUAL: 29.013.391-2

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória. Extravio de Notas e Livros Fiscais – Correta a exigência de multa formal quando o contribuinte não preserva os documentos fiscais sob sua guarda, pelo prazo estabelecido na legislação tributária.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº. 2009/001960 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais) e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referentes aos campos 4.11 e 5.11, respectivamente; mais acréscimos legais. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 12 dias do mês de agosto de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 276/2010

PROCESSO: 2009/6270/500435
RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.866
RECORRENTE: A CAMPESTRE COM. DE UTIL. DOM. LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSC. ESTADUAL : 29.013.391-2

EMENTA: Aquisição e Vendas de Mercadorias Declaradas em Documento de Informação Fiscal. Falta de Recolhimento do Imposto Devido – Lícita a exigência tributária quando as aquisições e vendas estão declaradas sem o recolhimento do imposto.

Lucro Bruto Auferido Inferior ao Arbitrado. Omissão de Saídas de Mercadorias Tributadas. Presunção Não Afastada – Prevalece a exigência tributária quando o lucro bruto detectado não supera o arbitrado.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração, por cerceamento do direito de defesa por não acolhimento da impugnação, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº. 2009/001963 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 12.269,18 (doze mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) e R\$ 463.827,92 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) e R\$ 2.455,17 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), referentes aos campos 4.11 a 6.11, respectivamente; mais acréscimos legais. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 12 dias do mês de agosto de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 277/2010

PROCESSO Nº : 2009/6040/503040
REEXAME NECESSÁRIO: 2.889
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: J. GUIMARÃES DISTRIBUIDORA LTDA.
INSC. ESTADUAL: 29.071.142-8

EMENTA: Conta Fornecedores. Transcurso de Prazo. Decadência – Extingue-se o crédito tributário quando transcorridos mais de cinco anos do primeiro dia do exercício seguinte ao do fato gerador.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou extinto pela decadência o auto de infração 2009/001867. O Senhor Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Luciene Souza Guimarães Passos e Marivanes Beserra Cruz. Presidiu a sessão de julgamento aos 02 dias do mês de setembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº: 278/2010

PROCESSO Nº: 2008/6880/500321
REEXAME NECESSÁRIO: 2.840
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: MINIMERCADO ISABELA LTDA.
INSC. ESTADUAL: 29.340.768-1

EMENTA: Conclusão Fiscal. Utilização da Base de Cálculo na Realização do Levantamento. Correção Utilizando Valores Corretos. Inexistência da Exigência – Descaracterizada a omissão de saídas de mercadorias tributadas quando novo levantamento comprova sua não ocorrência.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2008/001880 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 15.894,66 (quinze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme Termo de Aditamento de fls. 66 dos autos. O Senhor Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Luciene Souza Guimarães Passos e Marivanes Beserra Cruz. Presidiu a sessão de julgamento aos 02 dias do mês de setembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº: 279/2010

PROCESSO Nº: 2009/6040/502543
REEXAME NECESSÁRIO: 2.897
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: NITAMED CIAL DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
INSC. ESTADUAL: 29.366.016-6

EMENTA: Multa Formal. Conta Caixa. Levantamento Impróprio – Incorreta a reclamação fiscal uma vez que o levantamento da conta caixa não se presta para exigência de multa formal.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2009/001511 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 1.277,42 (um mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), referente o campo 4.11. O Senhor Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Marivanes Beserra Cruz. Presidiu a sessão de julgamento ao 1º dia do mês de setembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº: 280/2010

PROCESSO Nº: 2009/6040/502544
REEXAME NECESSÁRIO: 2.896
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: NITAMED CIAL DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
INSC. ESTADUAL: 29.366.016-6

EMENTA: Levantamento da Conta Caixa. Transcurso de Prazo. Decadência – Extingue-se o crédito tributário quando transcorridos mais de cinco anos do primeiro dia do exercício seguinte ao do fato gerador.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou extinto pela decadência o auto de infração 2009/001512, sem julgamento de mérito. O Senhor Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Marivanes Beserra Cruz. Presidiu a sessão de julgamento ao 1º dia do mês de setembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº: 281/2010

PROCESSO Nº: 2008/7130/500389
REEXAME NECESSÁRIO: 2.886
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: SOCIC – SOCIED. COM. IRMÃOS CLAUDINO S.A.
INSC. ESTADUAL: 29.342.640-6

EMENTA: Aproveitamento Indevido de Créditos de ICMS. Notas Fiscais de Devolução Lançadas no Livro de Registro de Entradas. Créditos Não Compensados no Livro de Registro de Apuração – Improcede a exigência tributária quando os documentos fiscais foram registrados no livro de entradas, porém, os créditos não foram compensados na apuração do imposto.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2008/001849, absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 9.219,75 (nove mil, duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Marivanes Beserra Cruz. Presidiu a sessão de julgamento aos 13 dias do mês de setembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº: 282/2010

PROCESSO Nº: 2008/7130/500390
REEXAME NECESSÁRIO: 2.883
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL INTERESSADO: SOCIC – SOC. COM. IRMÃOS CLAUDINO S.A.
INSC. ESTADUAL: 29.342.640-6

EMENTA: Conclusão Fiscal. Levantamento Efetuado Sem Considerar Estoque Final de Mercadorias Destinadas à Revenda – Improcede a exigência tributária quando o levantamento utilizado apresenta erro em sua elaboração.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2008/001850 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 48.662,50 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Marivanes Beserra Cruz. Presidiu a sessão de julgamento aos 13 dias do mês de setembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº: 283/2010

PROCESSO: 2009/6040/501687
RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.867
RECORRENTE: TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSC. ESTADUAL: 29.051.588-2

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória. Falta de Entrega de Relatório SINTEGRA/ICMS – Aplica-se multa formal quando comprovado que não ocorreu a entrega do Relatório SINTEGRA/ICMS em tempo hábil ou anterior a ação fiscal.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração, por morosidade na sua lavratura, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração 2009/000990 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 1.004.700,32 (um milhão, quatro mil, setecentos reais e trinta e dois centavos); R\$ 799.455,79 (setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos); R\$ 571.464,32 (quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), R\$ 441.847,87 (quatrocentos e quarenta e um

mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), R\$ 281.388,98 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), referentes aos campos 4.11 a 8.11, respectivamente, mais acréscimos legais. A conselheira Fernanda Teixeira Halum votou pela improcedência do auto de infração. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 09 dias do mês de agosto de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº: 284/2010

PROCESSO Nº: 2009/6040/502964
REEXAME NECESSÁRIO: 2.898
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL INTERESSADO: TOCANTINS DISTRIB. DE LIVROS E PAPÉIS LTDA
INSC. ESTADUAL: 29.066.445-4

EMENTA: Levantamento da Conta Fornecedores. Multa Formal. Técnica de Autuação Inadequada. Empresa Com Atividade Comercial de Livros e Papéis – É inexigível o crédito tributário quando o levantamento não se adequa à apuração do ilícito denunciado.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2009/001797 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 5.685,21 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 10 dias do mês de agosto de 2010, a conselheira Elena Peres Pimentel.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº: 285/2010

PROCESSO Nº: 2009/6040/502965
REEXAME NECESSÁRIO: 2.901
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL INTERESSADO: TOCANTINS DISTRIB. DE LIVROS E PAPÉIS LTDA
INSC. ESTADUAL: 29.066.445-4

EMENTA: Levantamento da Conta caixa. Multa Formal. Técnica de Autuação Inadequada. Empresa Com Atividade Comercial de Livros e Papéis – É inexigível o crédito tributário quando o levantamento não se adequa à apuração do ilícito denunciado.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2009/001798 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 10.886,34 (dez mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 10 dias do mês de agosto de 2010, a conselheira Elena Peres Pimentel.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº: 286/2010

PROCESSO Nº: 2007/6040/504647
REEXAME NECESSÁRIO: 2.835
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL INTERESSADO: VALE E SILVA LTDA.
INSC. ESTADUAL: 29.067.972-9

EMENTA: Levantamento Comparativo de Saídas Registradas com o Documentário Emitido. Registro Sem Emissão de Notas Fiscais. Emissão de Notas Fiscais Sem Registro. Ocorrências Detectadas no Mesmo Levantamento – A impossibilidade de se detectar qual dos ilícitos foi efetivamente praticado torna nulo o auto de infração.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar nulo os contextos 5 e 6 e extinto o processo sem julgamento do mérito. O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 07 dias do mês de julho de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

Considera-se definitivamente julgado o contexto 4.1, conforme Termo de Aditamento, às fls. 15 e sentença, às fls. 23-26.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº: 287/2010

PROCESSO: 2009/6040/500358
RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.876
RECORRENTE: WALMES D ALESSANDRO E CIALTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSC. ESTADUAL: 29.067.742-4

EMENTA: ICMS Diferencial de Alíquota. Empresa Cadastrada Como Atacadista de Peças e Acessórios Para Veículos. Mercadorias Destinadas a Revenda – Inexistência de diferencial de alíquota quando as mercadorias adquiridas de outras Unidades da Federação se destinam a revenda.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração, por cerceamento do direito de defesa, pela intimação ser efetuada por edital, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº. 2009/000129 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 17.451,71 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), conforme Termo de Aditamento de fls. 160. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 18 dias do mês de agosto de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº: 288/2010

PROCESSO: 2009/6040/500360
RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.879
RECORRENTE: WALMES D ALESSANDRO E CIALTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSC. ESTADUAL: 29.067.742-4

EMENTA: ICMS Diferencial de Alíquota. Empresa Cadastrada Como Atacadista de Peças e Acessórios Para Veículos. Mercadorias Destinadas a Revenda – Inexistência de diferencial de alíquota quando as mercadorias adquiridas de outras Unidades da Federação se destinam a revenda.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração, por cerceamento do direito de defesa, pela intimação ser efetuada por edital, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2009/000131 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 1.446,99 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), conforme Termo de Aditamento de fls. 49/50. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 18 dias do mês de agosto de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº: 289/2010

PROCESSO: 2009/6040/500361
RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.878
RECORRENTE: WALMES D ALESSANDRO E CIALTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSC. ESTADUAL: 29.067.742-4

EMENTA: ICMS Diferencial de Alíquota. Empresa Cadastrada Como Atacadista de Peças e Acessórios Para Veículos. Mercadorias Destinadas a Revenda – Inexistência de diferencial de alíquota quando as mercadorias adquiridas de outras Unidades da Federação se destinam a revenda.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração, por cerceamento do direito de defesa, pela intimação ser efetuada por edital, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº. 2009/000132 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 8.163,40 (oito mil, cento e sessenta e três reais e quarenta centavos), conforme Termo de Aditamento de fls. 92. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 18 dias do mês de agosto de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº: 290/2010

PROCESSO: 2009/6040/500363
RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.877
RECORRENTE: WALMES D ALESSANDRO E CIALTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSC. ESTADUAL: 29.067.742-4

EMENTA: ICMS Diferencial de Alíquota. Empresa Cadastrada Como Atacadista de Peças e Acessórios Para Veículos. Mercadorias Destinadas a Revenda – Inexistência de diferencial de alíquota quando as mercadorias adquiridas de outras Unidades da Federação se destinam a revenda.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração, por cerceamento do direito de defesa, pela intimação ser efetuada por edital, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº. 2009/000133 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 680,21 (seiscentos e oitenta reais e vinte e um centavos), conforme Termo de Aditamento de fls. 40. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 18 dias do mês de agosto de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº: 291/2010

PROCESSO Nº: 2009/6040/503178
RECURSO VOLUNTÁRIO: 7853
RECORRENTE: TEMPERTINS IND. E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.391.717-5

EMENTA: ICMS. Aproveitamento Indevido de Crédito. Contribuinte Portador de TARE – Não prevalece a exigência de estorno de créditos de período anterior a assinatura de TARE, com vigência retroativa, devido a não utilização do benefício.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2009/001978 e absolver o sujeito passivo do pagamento do crédito tributário nos valores de R\$ 8.528,31 (oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos) e R\$ 6.020,22 (seis mil, vinte reais e vinte e dois centavos), referentes aos campos 4.11 e 5.11, respectivamente. O Senhor Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos 07 dias do mês de julho de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

ACÓRDÃO Nº: 292/2010

PROCESSO Nº: 2009/6040/503179
RECURSO VOLUNTÁRIO: 7852
RECORRENTE: TEMPERTINS IND. E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.391.717-5

EMENTA: ICMS. Proindústria. Saídas Não Contempladas Pelo Benefício. Exigência da Diferença do Imposto – Não prevalece a exigência tributária sustentada por provas que não demonstram a utilização do benefício fiscal.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2009/001979 e absolver o sujeito passivo do pagamento do crédito tributário nos valores de R\$ 63.469,61 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), R\$ 1.806,22 (um mil, oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos), R\$ 2.434,32 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) e R\$ 2.450,76 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), referentes aos campos 4.11 a 7.11, respectivamente. O Senhor Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos 07 dias do mês de julho de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

ACÓRDÃO Nº: 293/2010

PROCESSO: 2009/6040/500680
RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.708
RECORRENTE: FRIOFORTE ALIM. TRAS. E REPRES. LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.999.846-0

EMENTA: ICMS. Substituição Tributária Sobre Vendas. Erro na Elaboração do Levantamento – Não prevalece a exigência baseada em levantamento elaborado com erro.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº 2009/000329 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 25.571,96 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento ao 1 dia do mês de junho de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 039/2010.
 PROCESSO Nº: 2010/2529/000173.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Pereira e Barreto Ltda.
 OBJETO: Aquisição de materiais de informática e consumo, decorrentes de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2010, para atender as necessidades desta Secretaria.
 VALOR ESTIMADO R\$: 41.667,30 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:25010.04.126.019 5.2003, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.
 VIGÊNCIA: 20/09/2010 à 31/12/2010.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2010.
 SIGNATÁRIOS : - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.
 Patrícia Pereira Barreto – Representante.

CONTRATO Nº: 040/2010.
 PROCESSO Nº: 2010/2529/000173.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: RJ Comercial Ltda.
 OBJETO: Aquisição de materiais de informática e consumo, decorrentes de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2010, para atender as necessidades desta Secretaria.
 VALOR ESTIMADO R\$: 19.950,65 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:25010.04.126.019 5.2003, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.
 VIGÊNCIA: 20/09/2010 à 31/12/2010.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2010.
 SIGNATÁRIOS : - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.
 Alan Moreira Sousa – Representante.

CONTRATO Nº: 041/2010.
 PROCESSO Nº: 2010/2529/000173.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Mania Digital Comércio de Equipamentos de Informática Ltda.-ME.
 OBJETO: Aquisição de materiais de informática e consumo, decorrentes de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2010, para atender as necessidades desta Secretaria.
 VALOR ESTIMADO R\$: 8.467,50 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:25010.04.126.019 5.2003, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.
 VIGÊNCIA: 20/09/2010 à 31/12/2010.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2010.
 SIGNATÁRIOS : - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.
 William Corrêa da Silva – Representante.

CONTRATO Nº: 042/2010.
 PROCESSO Nº: 2010/2529/000173.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Fernandes e Rodrigues Ltda.
 OBJETO: Aquisição de materiais de informática e consumo, decorrentes de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2010, para atender as necessidades desta Secretaria.
 VALOR ESTIMADO R\$: 4.156,00 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:25010.04.126.019 5.2003, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.
 VIGÊNCIA: 20/09/2010 à 31/12/2010.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2010.
 SIGNATÁRIOS : - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.
 Evander Rodrigues Gomes Júnior – Representante.

CONTRATO Nº: 043/2010.
 PROCESSO Nº: 2010/2529/000173.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Minascom Comercial Ltda.
 OBJETO: Aquisição de materiais de informática e consumo, decorrentes de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2010, para atender as necessidades desta Secretaria.
 VALOR ESTIMADO R\$: 2.000,00 (dois mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:25010.04.126.019 5.2003, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.
 VIGÊNCIA: 20/09/2010 à 31/12/2010.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2010.
 SIGNATÁRIOS : - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.
 Aldo José de Souza – Representante.

CONTRATO Nº: 044/2010.
 PROCESSO Nº: 2010/2529/000173.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Trindade, Trindade & Cia Ltda.
 OBJETO: Aquisição de materiais de informática e consumo, decorrentes de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2010, para atender as necessidades desta Secretaria.
 VALOR ESTIMADO R\$: 2.187,50 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:25010.04.126.019 5.2003, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.
 VIGÊNCIA: 20/09/2010 à 31/12/2010.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2010.
 SIGNATÁRIOS : - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.
 Paulo Henrique Borges Trindade – Representante.

CONTRATO Nº: 045/2010.
 PROCESSO Nº: 2010/2529/000173.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Multicores Papelaria e Suprimento de Informática Ltda.
 OBJETO: Aquisição de materiais de informática e consumo, decorrentes de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2010, para atender as necessidades desta Secretaria.
 VALOR ESTIMADO R\$: 11.515,00 (onze mil, quinhentos e quinze reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:25010.04.126.019 5.2003, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.
 VIGÊNCIA: 20/09/2010 à 31/12/2010.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2010.
 SIGNATÁRIOS : - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.
 Diego Garcia da Silva – Representante.

CONTRATO Nº: 046/2010.
 PROCESSO Nº: 2010/2529/000173.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: R & A Assistência Técnica em Informática Ltda.
 OBJETO: Aquisição de materiais de informática e consumo, decorrentes de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2010, para atender as necessidades desta Secretaria.
 VALOR ESTIMADO R\$: 4.308,50 (quatro mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:25010.04.126.019 5.2003, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.
 VIGÊNCIA: 20/09/2010 à 31/12/2010.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2010.
 SIGNATÁRIOS : - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.
 Ricardo Oliveira da Silva – Representante.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ Nº 1.337/2010,
27 de setembro de 2010.**

Dispõe sobre designação de servidor da Unidade de Coordenação de Projetos da Secretaria do Estado do Tocantins – UCP/SEFAZ-TO, para representar o Estado do Tocantins junto a COGEF – Comissão de Gestão Fazendária.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sônia Mara Silva Borges, Auditora Fiscal da Receita Estadual III, matrícula nº 696226-2; Assistente de Monitoramento e Avaliação da UCP - Unidade de Coordenação de Projetos da Secretaria do Estado do Tocantins – UCP/SEFAZ-TO; como representante do Estado do Tocantins junto a COGEF – Comissão de Gestão Fazendária, instituída pelo Protocolo ICMS nº 86 de 26 de setembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário da Fazenda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 034/2010
PROCESSO Nº 00.413/1701/2010**

O Pregoeiro comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para aquisição de material e serviços de instalação (monitoramento eletrônico), por solicitação do órgão requisitante conforme MEMORANDO Nº 00037/2010 exarado à fl. 51 dos autos.

Palmas, 24 de setembro de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2010**

AQ. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA
(NOBREAK, IMPRESSORA, ETC)

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
>> REC. PRÓPRIO >>
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.089/1701/2009

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA
Data de Abertura: 13.10.2010 às 10h00min
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 27 de setembro de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO

PORTARIA Nº. 404, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

S U S P E N D E R

o gozo dos 30 (trinta) dias de férias do servidor FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, Assessoramento Direto AD-8, matrícula nº 834843-0, previstas para o período de 01 a 30 de outubro de 2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao referido servidor.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO

Secretário: MÁRCIO GODOI SPÍNDOLA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2009

PROCESSO Nº: 2009 5101 000076
 TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2010
 CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado
 CONTRATADA: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins – SEBRAE/TO.
 OBJETO: Realização de 06(seis) consultorias de aprimoramento de qualificação social e profissional, através do Projeto “Artesanato com o Coco Babaçu” destinado ao grupo Quebradeiras de Coco, atendendo na região do Bico do Papagaio no Município de São Miguel, Axixá, Axixá, Sítio Novo, Praia Norte, Carrasco Bonito e Buriti no Estado do Tocantins. Prorrogação de vigência e alteração do valor contratual.
 VALOR: R\$ 29.436,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.482.0097.2278, Natureza de Despesa 33.90.39 e fonte 0225.
 DATA DA ASSINATURA: 18/09/2010
 VIGÊNCIA: 31/12/2010
 SIGNATÁRIOS: Marcio Godoi Spindola - Secretário; Paulo Henrique Ferreira Massuia – Diretor Superintendente.

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, Conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Execução dos serviços de SPDA, prevenção e combate a incêndio, no Estoque Regulador de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, em Palmas, em PALMAS-TO, a cargo da empresa ECP - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA., contrato 00139/2009

JUSTIFICATIVA:

Adequação de serviços e projeto de SPDA.

Palmas-TO, 15 de março de 2010

Engº Boleslaw Daroszewski Júnior
 Superintendente de Obras Públicas

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
 Secretário da Infraestrutura

Francisco Melquíades Neto
 Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 005/2007

CONCEDENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS;
 CONVENIENTE: Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS;
 OBJETO: Implantação do PROGRAMA DE LEVANTAMENTO, MONITORAMENTO E RESGATE DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, PAISAGÍSTICO E ARQUEOLÓGICO NA RODOVIA BR-242, abrangendo a licença Ambiental para pavimentação do trecho Peixe/Paraná/Taguatinga com 262,00Km de extensão;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 558.314,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e quatorze reais);
 FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia vinte e dois do mês de setembro do ano de dois mil e onze (22/09/2011);
 DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/09/2007;
 DATA DE VENCIMENTO DO CONVÊNIO: 25/09/2008;
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 25/09/2008;
 DATA DE VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 24/09/2009;
 DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 24/09/2009;
 DATA DE VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 23/09/2010;
 DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 23/09/2010;
 DATA DE VENCIMENTO DA 3ª PRORROGAÇÃO: 22/09/2011;
 ORDENADOR DE DESPESA: Adeldo Vendramini Campos.

EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 008/2006

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS;
 CONVENIENTE: Município de Itacajá – TO;
 OBJETO: Recuperação da pavimentação asfáltica e meio-fio das vias urbanas, sendo assim especificados: recuperação da pavimentação asfáltica total de 1.340,16m² e construção de meio-fio total de 6.461,60m, no município de Itacajá;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 124.407,10 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e sete reais e dez centavos);
 FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia dezoito do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (18/02/2011);
 DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/03/2006;
 DATA DE VENCIMENTO DO CONVÊNIO: 24/08/2006;
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 24/08/2006;
 DATA DE VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 20/01/2007;
 DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 19/01/2007;
 DATA DE VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 18/06/2007;
 DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 18/06/2007;
 DATA DE VENCIMENTO DA 3ª PRORROGAÇÃO: 14/11/2007;
 DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 14/11/2007;
 DATA DE VENCIMENTO DA 4ª PRORROGAÇÃO: 11/04/2008;
 DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 11/04/2008;
 DATA DE VENCIMENTO DA 5ª PRORROGAÇÃO: 07/09/2008;
 DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 05/09/2008;
 DATA DE VENCIMENTO DA 6ª PRORROGAÇÃO: 03/02/2009;
 DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 03/02/2009;
 DATA DE VENCIMENTO DA 7ª PRORROGAÇÃO: 02/07/2009;
 DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 02/07/2009;
 DATA DE VENCIMENTO DA 8ª PRORROGAÇÃO: 18/11/2009;
 DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 27/11/2009;
 DATA DE VENCIMENTO DA 9ª PRORROGAÇÃO: 26/04/2010;
 DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 26/04/2010;
 DATA DE VENCIMENTO DA 10ª PRORROGAÇÃO: 22/09/2010;
 DATA DA ASSINATURA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 22/09/2010;
 DATA DE VENCIMENTO DA 11ª PRORROGAÇÃO: 18/02/2011;
 ORDENADOR DE DESPESA: Adeldo Vendramini Campos.

EXTRATO DO NONO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 013/2006

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins;
 CONVENIENTE: Município de Mateiros – TO;
 OBJETO: Implantação do PROGRAMA PAVIMENTAR PARA MELHORAR, visando a execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação (asfáltica, bloquete ou paralelepípedo) de 9.000m² (nove mil metros quadrados), no município de Mateiros;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais);
 FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia quinze do mês de março do ano de dois mil e onze (15/03/2011);

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 20/04/2006;
 DATA DE VENCIMENTO DO CONVÊNIO: 16/10/2006;
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 16/10/2006;
 DATA DE VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 13/04/2007;
 DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 13/04/2007;
 DATA DE VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 09/10/2007;
 DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 09/10/2007;
 DATA DE VENCIMENTO DA 3ª PRORROGAÇÃO: 05/04/2008;
 DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 04/04/2008;
 DATA DE VENCIMENTO DA 4ª PRORROGAÇÃO: 01/10/2008;
 DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 01/10/2008;
 DATA DE VENCIMENTO DA 5ª PRORROGAÇÃO: 29/03/2009;
 DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 27/03/2009;
 DATA DE VENCIMENTO DA 6ª PRORROGAÇÃO: 24/09/2009;
 DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 24/09/2009;
 DATA DE VENCIMENTO DA 7ª PRORROGAÇÃO: 22/03/2010;
 DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 22/03/2010;
 DATA DE VENCIMENTO DA 8ª PRORROGAÇÃO: 17/09/2010;
 DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 17/09/2010;
 DATA DE VENCIMENTO DA 9ª PRORROGAÇÃO: 15/03/2011;
 ORDENADOR DE DESPESA: Adelmo Vendramini Campos.

II. MEMBROS TITULARES:

- a) Gilberto José Scalco – matrícula nº 846097-3
- b) Polyana Maria Andrade Aires – matrícula nº 862409-7
- c) Rodolfo Alves dos Santos – matrícula nº 832021-0

III. MEMBROS SUPLENTE:

- a) Aldaires Correia Ribeiro – matrícula nº 681610-0
- b) Elisane Barros de Sousa – matrícula nº 862337-6
- c) Vanessa de Sousa Mota – matrícula nº 892219-5

Parágrafo único: Os Membros Suplentes poderão praticar todos os atos dos Membros Titulares, diante de seus impedimentos.

Art. 2º - Designar os servidores da Secretaria de Estado da Saúde, supra mencionados, para exercerem as funções de pregoeiro e de membros equipe de apoio do pregoeiro desta Comissão Especial de Licitação, conforme assim segue:

I. PREGOEIRO:

- a) Getulino Pinto da Silva – matrícula nº 525731-0
- b) Rodolfo Alves dos Santos – matrícula nº 832021-0

II. MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO:

- a) Aldaires Correia Ribeiro – matrícula nº 681610-0
- b) Elisane Barros de Sousa – matrícula nº 862337-6
- c) Gilberto José Scalco – matrícula nº 846097-3
- d) Polyana Maria Andrade Aires – matrícula nº 862409-7
- e) Vanêssa de Sousa Mota – matrícula nº 892219-5

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de setembro de 2010, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA/SESAU Nº. 161, de 17 de agosto de 2010.
 Republicada por incorreções

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para executarem ações de vigilância sanitária no âmbito do Estado do Tocantins:

Gábia Gercianne Vieira Oliveira Santos, Matrícula Funcional nº 712469-4;
 Ana Lúcia Martins da Silva, Matrícula Funcional nº 713619-6;
 Alexandre Mattiello, Matrícula Funcional nº 862932-3;
 Cláudia de Souza Resende Araújo, Matrícula Funcional nº 867286-5;
 Divino Edilson Santos do Couto, Matrícula Funcional nº 854729-7;
 Iria Gonçalves Campos, Matrícula Funcional nº 167975-9;
 Ivaneide Maria do Socorro C. Rodrigues, Matrícula Funcional nº 711462-1;
 Karina Miranda César Pereira, Matrícula Funcional nº 830539-1;
 Luciana Ferreira Marques da Silva, Matrícula Funcional nº 670.618-5;
 Maria de Fátima Sales Cruz, Matrícula Funcional nº 703222-6;
 Maria Rita Botelho Azevedo, Matrícula Funcional nº 817574-8;
 Mariane Amorim Machado da Silva, Matrícula Funcional nº 712760-0;
 Zildete Divina Pereira Souza, Matrícula Funcional nº 412520-7;
 Joel Oliveira Barbosa, Matrícula Funcional nº 861015-1;
 Luciano Bürgel de Castro, Matrícula Funcional nº 889064-1;
 Helca Oliveira Pereira, Matrícula Funcional nº 892656-5;
 Aracy Siqueira de Oliveira Nunes, Matrícula Funcional nº 86494-6;
 Amanda Campos Feitosa, Matrícula Funcional nº 854470-1;
 Edivaldo Marinho da Costa, Matrícula Funcional nº 8143048-5;
 Fernanda Scavassin Corrêa, Matrícula Funcional nº 872692-2;
 Izabel Cristina Barroca de Souza, Matrícula Funcional nº 861335-4;
 Lucas Tércio Dutra Sat'Ana, Matrícula Funcional nº 861526-8;
 Macário Ramos de Araújo, Matrícula Funcional nº 866973-2;
 Nardilane Vieira Mamede, Matrícula Funcional nº 864163-3;
 Poulanna Amélia Guimarães Figueiredo, Matrícula Funcional nº 821518-9;
 Vanessa Costa Santos Akitaya, Matrícula Funcional nº 848868-1;
 Marco Aurélio Ribeiro Martins, Matrícula Funcional nº 834319-5;
 Marysa de Kássia Guedes Soares, Matrícula Funcional nº 892127-0;
 Yzabela Crystiny Moura, Matrícula Funcional nº 892876-2;
 Fabíola de Alvim Costa Lemos Santos, Matrícula Funcional nº 839017-7;
 Carla Lima Silva Goulart, Matrícula Funcional nº 892860-9;
 Marcela Félix Oliveira, Matrícula Funcional nº 855361-1;
 Gracilane Vicente Aguiar, Matrícula Funcional nº 844218-5;
 Crislane Maria da Silva, Matrícula Funcional nº 892612-3;
 Carmelita Fernandes Mesquita, Matrícula Funcional nº 161560-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 032/2010

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria de nº. 001254/2010 de 26/08/2010 torna público o resultado da Tomada de Preços nº. 032/2010, conforme processo nº 2010/3700/000467, realizado às 15 (quinze) horas do dia 14 (quatorze) de setembro de 2010, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a Lote 01: Construção de 12.255 m de RDR-AT 7,97 KV, para atender a Região Piabanha I, construção de 1.088 m de RDR-AT 7,97 KV para atender a Região Piabanha III e construção de 935 m de RDR-AT 19,9 KV, para atender a Região Piabanha V, em Monte do Carmo, no Estado do Tocantins; Lote 02: Construção de 1.313 m de RDR-AT 7,97 KV, para atender a Região Piabanha II, construção de 946 m de RDR-AT 19,9 KV, para atender a Região Piabanha IV e construção de 12.160 m de RDR-AT 7,97 KV, para atender a Região Jaú, em Monte do Carmo, no Estado do Tocantins, que teve como vencedoras as empresas ECP – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA, LOTE 01, pelo valor de R\$ 305.065,15 (trezentos e cinco mil e sessenta e cinco reais e quinze centavos); e PRESTABEM COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, LOTE 02, pelo valor de R\$ 276.780,71 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e setenta e um centavos), perfazendo um montante de R\$ 581.845,86 (quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Palmas - TO, 23 de setembro de 2010.

LUIS MARIO RANZI
 Presidente

SECRETARIA
DA SAÚDE

Secretário: FRANCISCO MELQUIADES NETO

PORTARIA/SESAU/Nº. 280, de 27 de setembro de 2010.

Alterar a Portaria nº 305, de 25 de setembro de 2009, desta Secretaria de Saúde que dispõe sobre a designação dos servidores que compõe a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando o inciso IV, alínea "b", do art. 31 do Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.062, de 25 de janeiro de 2010, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2010, e adota outras providências;

Considerando ainda, a necessidade de designar os membros da respectiva Comissão, bem como o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores da Secretaria de Estado da Saúde abaixo relacionados, para exercerem as funções de Presidente e Membros da Comissão Especial de Licitação, conforme segue:

I. PRESIDENTE:

- a) Getulino Pinto da Silva – matrícula nº 525731-0

PORTARIA/SESAU/Nº 283, de 22 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c 31, § 4º, II do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

Considerando a necessidade imediata da locação do imóvel e de todos os equipamentos de análises clínicas, destinado a sediar o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Regional de Araguaçu-TO;

Considerando que o imóvel e os equipamentos a serem locados atendem todas as finalidades e necessidades para sediar o Laboratório de Análises e Clínicas do Hospital Regional de Araguaçu-TO;

Considerando que o preço ofertado está compatível com o praticado no mercado, conforme Laudo de Avaliação, às fls. 06/08;

Considerando, ainda, o Parecer nº 1087/2010 e Despacho "SCE" nº 1928/2010, às fls. 55/63 exarado pela Procuradoria Geral do Estado, favoravelmente a contratação junto à Sra. WALTyr ROCHA SANTOS;

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, X da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação com Sra. WALTyr ROCHA SANTOS, inscrita no CPF nº 174.736.085-68, para locação de imóvel situado na Av. Araguaia, 2023, Centro, em Araguaçu/TO, pelo período de 12 (doze) meses, destinado a abrigar às instalações do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Regional de Araguaçu-TO no valor total de R\$ 57.840,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta reais) conforme processo nº 2010/3055/000512.

PORTARIA DGRT/Nº 1193 DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36, Parágrafo 11º do art. 20 e parágrafo 2º do art. 99 e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando o Parecer "SCE" nº 195/2010 da Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que a movimentação de servidores e imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades da Secretaria Estadual da Saúde;

Considerando que o quantitativo existente nas unidades deve ser suprido sob pena de causar prejuízo aos mesmos;

Considerando a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelas unidades envolvidas e pelo servidor interessado, resolve:

Art. 1º REMOVER a pedido o servidor FABIO PEREIRA LIMA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 851432-1, do Hospital de Referência de Xambioá para a Coordenadoria de Recursos Humanos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 1194 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora BRUNA GOMES DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 864223-1, para responder pelo Setor de Fluxo de Pessoal do Hospital de Referência de Araguaia, no período de férias da titular DULCINEY BENTO DA NOBREGA, Encarregado de Serviços AD-8, matrícula nº 819361-4, no período de 16/08/2010 a 14/09/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 1195 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º RETIFICAR a Portaria DGRT/Nº 0719, de 10 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.159, de 17 de junho de 2010, que DESIGNA a servidora GLEICE GONÇALVES PEREIRA CARVALHO, Assistente Administrativo, matrícula nº 712930-1, para responder pelo Setor de Patrimônio do Hospital de Referência de Araguaia, no período de licença médica do titular SAMUEL NUNES DUALDO, Assistente Administrativo/Encarregado de Serviços AD-8, matrícula nº 711624-1, no período de 04/05/2010 a 02/07/2010.

Onde se lê: no período de 04/05/2010 a 02/07/2010.

Leia-se: no período de 04/05/2010 a 30/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 1196 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º RETIFICAR a Portaria DGRT/Nº 0505, de 26 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.129, de 04 de maio de 2010, que SUSPENDE por necessidade do serviço as férias da servidora LUDMILA NUNES MOREIRA BARBOSA, Auxiliar Administrativo/Coordenador de Complexo Regulador DAS-7, matrícula nº 828754-6, lotada na Coordenadoria de Complexo Regulador, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 26/04/2010 a 25/05/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora. Art. 2º CONCEDER férias no período de 16/11/2010 a 15/12/2010.

Onde se lê: Art. 2º CONCEDER férias no período de 16/11/2010 a 15/12/2010.

Leia-se: Art. 2º CONCEDER férias no período de 11/10/2010 a 09/11/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 1197 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MAGDA LUIZ DIAS VIANA, Assessoramento Direto AD-7, matrícula nº 878652-6, para responder pela Coordenadoria de Complexo Regulador, no período de férias da titular LUDMILA NUNES MOREIRA BARBOSA, Auxiliar Administrativo/Coordenador de Complexo Regulador DAS-7, matrícula nº 828754-6, no período de 11/10/2010 a 09/11/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 1198 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora EDVANIA COELHO DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde/ Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 862510-7, lotada na Coordenadoria de Central de Preços, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 23/08/2010 a 21/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 17/01/2011 a 15/02/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 1199 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º REDUZIR a pedido a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor DELCIDES BERNARDES DA COSTA NETO, Médico, matrícula nº 872474-1, lotado no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 15 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1200
DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para a servidora ALESSANDRA REMONDI INTROCASO DI MARCO, Médico, matrícula nº 885931-1, lotada no Hospital de Referência de Gurupí, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1204
DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA SUELI SIQUEIRA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 864215-0, lotada na Coordenadoria de Execução Orçamentária, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 13/09/2010 a 12/10/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1205
DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora SAYMA CRISTINA DE OLIVEIRA, Gerente de Unidade II DAS-5, matrícula nº 852696-6, lotada no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/09/2010 a 30/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/12/2010 a 30/12/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1206
DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER, férias no período de 15/09/2010 a 14/10/2010, para o servidor ROBSON DANTAS DE MACEDO, Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 874201-4, lotado na Coordenadoria de Desempenho e Regulação do Trabalho, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 02/08/2010 a 31/08/2010, suspensas pela Portaria DGRT Nº 1113 de 26 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.215 de 03 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1207
DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora BARBARA VIEIRA DE MELO AGUIAR, Assessoramento Direto AD-8, matrícula nº 881695-6, para responder pela Gerência de Regulação do Trabalho, no período de férias do titular ROBSON DANTAS DE MACEDO, Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 874201-4, no período de 15/09/2010 a 14/10/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1212
DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para o servidor MARCELO MARTINS FRANCO CARNEIRO, Médico, matrícula nº 838751-6, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1214
DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias do servidor JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 838629-3, lotado na Coordenadoria de Serviços de Média Complexidade, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 13/09/2010 a 24/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1215
DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora FELIZARDA BEZERRA MOTA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 478156-2, para responder pela Gerência de Núcleo de Malária e Tracoma, no período de férias do titular MARCO AURELIO DE OLIVEIRA MARTINS, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 864004-1, no período de 13/10/2010 a 27/10/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1216
DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA CRISTINA BERALDO, Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 174084-9, lotada na Diretoria de Gestão Logística e Abastecimento de Unidades de Saúde, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/09/2010 a 30/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 06/12/2010 a 04/01/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1217
DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor ANTONIO DUARTE NETO, Médico, matrícula nº 160474-1, lotado no Hospital de Referência de Araguacá, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/09/2010 a 30/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/03/2011 a 30/03/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1218
DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor RODRIGO DA COSTA CARVALHO, Médico, matrícula nº 867199-1, lotado no Hospital de Referência de Gurupí, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 15/08/2010 a 13/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/04/2011 a 30/04/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1219
DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER, férias no período de 01/10/2010 a 30/10/2010, para a servidora ADILAIR JULIETA PEIXOTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 851253-1, lotada no Hospital Regional Dr Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/08/2010 a 30/08/2010, suspensas pela Portaria DGRT Nº 0956 de 03 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.196 de 09 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1220
DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER, férias no período de 01/10/2010 a 30/10/2010, para a servidora EUNICE FERREIRA GUEDES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 716839-0, lotada no Hospital Regional Dr Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 01/08/2010 a 30/08/2010, suspensas pela Portaria DGRT Nº 0957 de 03 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.196 de 09 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1221
DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER, férias no período de 01/10/2010 a 30/10/2010, para a servidora IARA RIBEIRO SAES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 825572-5, lotada no Hospital Regional Dr Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 01/08/2010 a 30/08/2010, suspensas pela Portaria DGRT Nº 0959 de 03 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.196 de 09 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1222
DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER, férias no período de 01/10/2010 a 30/10/2010, para a servidora IARA BIANCA DA SILVA DIAS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 866882-5, lotada no Hospital Regional Dr Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/08/2010 a 30/08/2010, suspensas pela Portaria DGRT Nº 0958 de 03 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.196 de 09 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1223
DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER, férias no período de 01/10/2010 a 30/10/2010, para a servidora LAURINDA NUNES REZENDE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 831857-3, lotada no Hospital Regional Dr Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/08/2010 a 30/08/2010, suspensas pela Portaria DGRT Nº 0960 de 03 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.196 de 09 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1224
DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora FABIOLA DE ALVIM COSTA LEMOS, Enfermeiro, matrícula nº 839017-7, lotada na Diretoria de Vigilância Sanitária, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 16/07/2010 a 30/07/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/12/2010 a 15/12/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1225
DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora VANEIDE GOMES RAMALHO, Assessoramento Direto AD-6, matrícula nº 857364-6, lotada na Coordenadoria de Compras, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 13/09/2010 a 12/10/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1226
DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora CRISTIANE PEIXOTO DOS SANTOS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 863720-2, no Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, retroativo a 20 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1227
DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARIA ARAUJO MACEDO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 684465-1, no Hospital de Referência de Guaraí, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1228
DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora GLEISY DA SILVA OLIVEIRA SANTOS, Assessoramento Direto AD-3, matrícula nº 885599-4, para responder pela Gerência de Recursos Humanos do Hospital de Doenças Tropicais de Araguaina - HDT, no período de licença médica da titular MARCIA BRITO DA SILVA OLIVEIRA, Gerente de Unidade II DAS-5, matrícula nº 853017-3, no período de 13/08/2010 a 26/08/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1229
DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora KARLA REGINA MIRANDA CESAR PEREIRA, Farmacêutico-Bioquímico/Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública DAS-10, matrícula nº 301620-0, lotada na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 30/09/2010 a 29/10/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1230
DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço 27 (vinte e sete) dias no período de 14/09/2010 a 10/10/2010, das férias da servidora ALDAIRES CASTANHEIRA RODRIGUES MIRANDA, Assessoramento Superior DAS-1, matrícula nº 835209-7, lotada na Coordenadoria de Compras, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 14/09/2010 a 13/10/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER 27 (vinte e sete) dias de férias no período de 14/10/2010 a 09/11/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1237
DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço 15 (quinze) dias no período de 31/08/2010 a 14/09/2010, das férias do servidor JOSÉ BISPO PEREIRA NUNES, Assessoramento Direto AD-4, matrícula nº 845912-6, lotado na Coordenadoria de Administração, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 16/08/2010 a 14/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 06/12/2010 a 20/12/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2009/3055/002044
CONTRATO: 182/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: TRINDADE, TRINDADE E CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamentos
VALOR TOTAL: R\$ 7.100,00(sete mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0064.4138
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 Fonte: 225
MODALIDADE: Pregão Presencial nº053/2010.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2010
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
P/ Contratante
PAULO HENRIQUE BORGES TRINDADE
P/ Contratada

PROCESSO: 2009/3055/002068
CONTRATO: 191/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: MINASCOM COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática.
VALOR TOTAL: R\$ 67.680,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0064.4137
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 Fonte: 225
MODALIDADE: Pregão Presencial P/Registro de Preço nº106/2008.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até utilização do quantitativo podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2010
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
P/ Contratante
ALEXANDRE CORRÊA DA SILVA
P/ Contratada

PROCESSO: 2010/3055/001829
CONTRATO: 195/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: ÁGUA SANTA CLARA IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Água mineral natural.
VALOR TOTAL: R\$ 7.797,00(sete mil e setecentos e noventa e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0195.4001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Fonte: 100-cota
MODALIDADE: Dispensa de licitação
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2010
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
P/ Contratante
CESAR MANUEL GARCIA TOUZA
P/ Contratada

PROCESSO: 2010/3055/001188
CONTRATO: 197/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: CONCEITO COMERCIAL DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliário.
VALOR TOTAL: R\$ 10.854,00(dez mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.242.0077.4155
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 Fonte: 100
MODALIDADE: Convite nº. 040/2010
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2010
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
P/ Contratante
VICENTE RODRIGUES DE SOUSA
P/ Contratada

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
INSTITUCIONAL**

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº. 001/2010.
PROCESSO Nº.: 2010.2900.001256.
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Centro Profissionalizante de Ensino - CEPROEN.
OBJETO: estabelecimento de um regime de mútua cooperação técnico-científica para realização de estágios em saúde, oferecidos nos setores sob a gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2010.
VIGÊNCIA: 09/09/2014.
SIGNATÁRIOS:
Dr. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Estado da Saúde
MARCELO ALMEIDA RAMOS
Diretor da Instituição de Ensino.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU - DESC Nº. 028/2003.
PROCESSO Nº.: 2003.3055.001997.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Loja Maçônica Construtores de Palmas nº. 28.
OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2010.
VIGÊNCIA: 30/09/2011.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
MANOEL MESSIAS TEIXEIRA COELHO
Presidente da Loja Maçônica.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 016/2007.
 PROCESSO Nº.: 2006.3055.005883.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Município de Sampaio/TO.
 OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
 DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010.
 VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
 SIGNATÁRIOS:
 DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
 Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
 LUIZANACLETO DA SILVA
 Prefeito de Sampaio/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2008/3055/003031
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 079/2010
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: COSTA & COSTA LTDA
 OBJETO: Alterações da Cláusula Primeira – do Objeto do Contrato nº 079/2010, para substituir, os serviços destinados ao Hospital Dona Regina pelo Hospital Infantil de Palmas, sem alteração no valor na prestação do serviço.
 DATA DA ASSINATURA: 23/09/2010
 SIGNATÁRIOS:
 FRANCISCO MELQUÍADES NETO
 P/ Contratante
 RUBENS CARVALHO COSTA
 P/ Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2007/3055/000012
 TERMO ADITIVO: 4º
 CONTRATO: 048/2010
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS
 OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0010.4141
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
 DATA DA ASSINATURA: 12/08/2010
 SIGNATÁRIOS:
 FRANCISCO MELQUÍADES NETO
 P/ Contratante
 PLÁCIDO G. MEIRELLES JR.
 P/ Contratada

INFORMATIVO

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no Art.28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e Art.124 § Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA – HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REDENTOR, CNPJ 02.667.487/0001-96, estabelecida à Quadra 501 Sul, Avenida LO-13, conjunto 02, Lote 02, Centro, na Cidade de Palmas-TO, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico e comprimido vaginal à base de substâncias misoprostol 200 MCG e 250 MCG (lista “C1”), sujeitos a controle especial.

Palmas, 23 de setembro de 2010.

Gabia Gerciann V. Oliveira Santos
 Diretora de Vigilância Sanitária

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 161/2010
Abertura: 15 de OUTÚBRO de 2010 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada para a data e horário acima descrito, a abertura da licitação em questão, para adequação das especificações técnicas, que visa aquisição material permanente (cama Fowler) destinado à SAPS – HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA. O edital está disponível no site: www.saude.to.gov.br.

Palmas 27 DE SETEMBRO de 2010

Getulino Pinto da Silva
 Pregoeiro

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Secretária: MARIA DAS DORES BRAGA NUNES

PORTARIA – SETAS Nº 322, de 23 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23/08/2007, resolve:

Art. 1º - Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Maria Luíza Fiori Paulo Silva, Diretora de Administração, matrícula nº 861340-1, referente ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 04/10/2010 a 14/10/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA – SETAS Nº 323, de 23 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23/08/2007, resolve:

Art. 1º - Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor Fernando José Laignier, Assessoramento Direto, AD-8, matrícula nº 861433-4, referente ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 01/10/2010 a 30/10/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

ADAPEC

Presidente: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS

PORTARIA Nº 483/2010

O ordenador de despesas, José Luciano Azevedo Carlos, assim designado nos termos do Ato Nº 3.488-NM de 13 de outubro de 2009, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 2º, inciso XI do anexo único aprovado pelo Decreto 3.481 de 1º de setembro de 2008 e em conformidade com o que consta no Processo nº 2010 3443 002418.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações, a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: JOELSO DE OLIVEIRA COSTA	CIC: 601.394.041-04
Endereço: 103 NORTE RUA N O 11 Nº 29 CASA 02	Bairro: Centro
Cidade: PALMAS – TO	CEP: 77.000-000
Tel. Res.:	Tel. Com.: (63) – 3218.2187
Cargo/Função: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO	Matr: 886710-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
34430.04.122.0195.4001	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
34430.04.122.0195.4001	3.3.90.36	O.S.T. PESSOA FÍSICA	1.000,00
34430.04.122.0195.4001	3.3.90.39	O.S.T. PESSOA JURÍDICA	2.000,00
TOTAL			6.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$. 6.000,00 (seis mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor (a) Rosilene Lima Coelho para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Gabinete do Presidente da ADAPEC/TO, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2010.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 56/2009.
 PROCESSO: N.º 2010.3453.000110.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADORA: SUELI SILVAALVES.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, ajustar o seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3453.04.122.0045.4047.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: de 1º/09/2010 até 31/08/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 31/08/2010.
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 SUELI SILVAALVES.
 Proprietária do imóvel urbano.

AGÊNCIA TOC. DE REG. CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATRPresidente: **JORISTÉ COELHO SANTOS****HOMOLOGAÇÃO ATR Nº. 003/2010**

Dispõe sobre homologação para realização de promoção de preços de passagens.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS – ATR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a ATR é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização na prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos da Lei nº. 1.758, de 02 de janeiro de 2007, do Decreto nº. 3.133, de 10 de setembro de 2007 e, em especial, no Parágrafo Único, incisos I e II do art. 77 do Decreto nº. 11.655/1994;

Considerando os requerimentos contidos nos autos às folhas 02/03, exarados pela empresa Real Expresso Ltda, bem como a Análise da Coordenadoria de Transportes da ATR – Análise COTRAN nº. 056/2010;

HOMOLOGA,

a realização de campanha promocional nas linhas Palmas/Arraias e Palmas / Novo Alegre, praticando as tarifas conforme indicado na tabela abaixo, por um período não superior a 06 meses, contados a partir da data de publicação desta homologação.

ORIGEM	DESTINO	TARIFA PROMOCIONAL
Palmas	Arraias	R\$ 29,50
Arraias	Palmas	R\$ 31,00
Porto Nacional	Arraias	R\$ 20,23
Arraias	Porto Nacional	R\$ 21,40
Palmas	Novo Alegre	Trinta por cento (30%) de desconto sobre a tarifa vigente em todas as seções.

Publique-se.

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS - ATR, aos 23 dias do mês de setembro de 2010.

DETRANPresidente: **ADELMO VENDRAMINI CAMPOS****PORTARIA N.º 1001, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3.224 - NM, de 25 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER 14 dias das férias dos servidores Adauto Matsuo, Diretor de Residência Rodoviária de Tocantinópolis, Matrícula n.º 719820-5, e José Hortêncio do Espírito Santo Barros, Gerente de Manutenção de Equipamentos Rodoviários, Matrícula n.º 667480-1, período aquisitivo 2009/2010, de 1º/09/2010 a 14/09/2010, podendo usufruí-las em período não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º/09/2010.

DETRANPresidente: **RICARDO SABOYA SANTOS (Respondendo)****PORTARIA/DETRAN-TO Nº. 1846/2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS – DETRAN-TO, nos termos do artigo 31º, do Decreto nº. 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de Implantação e Assistência Técnica dos Sistemas de Informática para geração, aplicação e controle de provas teóricas e técnicas para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer SCE nº. 164/2010, emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa BLUDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 77.854.081/0001-11, no valor mensal de R\$ 7.692,83 (sete mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), conforme processo nº. 2010/3247/000367 – DETRAN/TO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas-TO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2010.

PORTARIA N.º 2047, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSE PAULINO TORRES JUNIOR prazo de 03 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 06/05/2010 a 06/08/2010, por infração ao(s) artigo(s) 170 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 647501, objeto dos autos do processo n.º 369/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena de mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA GAP/DIRTEC N.º 2113/2010.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-TO), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de Outubro de 1991, Lei nº.9.503, de 23/09/97 e Resolução nº051/98 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR, o Dr. Sebastião Fonseca do Carmo - CRM: 417, e a Dra. Miriam Cristina Becker -CRP: 09/1920, para realizarem Exames de sanidade física, mental e psicotécnico, aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, no dia 22/09/2010 na cidade de Miranorte - TO.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria Técnica e Coordenadoria de Habilitação, para os devidos fins.

Palmas - TO, 21 de Setembro de 2010.

PORTARIA/DETRAN/TO Nº 2116/2010-GABP.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no Art. 175, inciso II da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, no Art. 22, inciso I da Lei nº 9.503/97,

RESOLVE:

I – Designar os servidores: JOSÉ EVANDO DE AMORIM, Delegado de Polícia, NAIDES CÉSAR SILVA CARDOSO, Papiloscopista e ANTONIO CARLOS DA SILVA, Agente de Polícia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar irregularidades ocorridas dentro das dependências da CIRETRAN de Porto Nacional, envolvendo os Instrutores de Trânsito Ândria Mônica de Sousa e Silva e Mizaél Amaral Negre.

II – Determinar o prazo estabelecido no Artigo 166, Parágrafo 3º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência as Diretorias Técnica e Operações, para as providências de sua competência.

IV – PUBLIQUE-SE.

Palmas, 20 de setembro de 2010.

PORTARIA/DETRAN/TO Nº 2118/2010-GABP.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no Art. 175, inciso I da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, no Art. 22, inciso I da Lei nº 9.503/97,

RESOLVE:

I – Designar os servidores: JOSÉ EVANDO DE AMORIM, Delegado de Polícia, NAIDES CÉSAR SILVA CARDOSO, Papiloscopista e ANTONIO CARLOS DA SILVA, Agente de Polícia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar irregularidades ocorridas na CIRETRAN de Araguaina-TO, quando foram incendiados dois veículos, um caminhão e nove ônibus que aguardavam emplacamento no pátio da Ciretran.

II – Determinar o prazo estabelecido no Artigo 166, Parágrafo 3º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência as Diretorias Técnica e Operações, para as providências de sua competência.

Palmas, 20 de setembro de 2010.

PORTARIA GAP/ CNH N.º 2064/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: José Duarte Noleto, Gerente de Núcleo – DAS-3; Josilene Tavares da Cunha, Encarregado de Serviços – AD-8; Marcos Vinícius Ferreira Lima, Encarregado de Serviços – AD-8; Luciana Pereira dos Santos, Auxiliar Operacional – AD-7

e Ibelmon Ribeiro da Luz, Auxiliar Operacional – AD-5 (Motorista – FIAT/DOBLÔ – PLACA MWR - 0156), para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD), nas cidades de Araguatins e Sítio Novo - TO, nos dias 16, 17, 18 e 19.09.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 15 de Setembro de 2010.

PORTARIA GAP/ CNH N.º 2065/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Nara Rúbia Alves Parente Nunes, Assistente Administrativo; Alice Damas de Oliveira Alves, Assistente Administrativo; Natalino Soares Lima, Assistente Administrativo e Josué de Andrade, Auxiliar Operacional – AD-5 (motorista - FIAT/DOBLÔ – PLACA MWV 0177), para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção nas cidades de Alvorada e Palmeirópolis – TO nos dias 16, 17, 18 e 19.09.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 15 de Setembro de 2010.

PORTARIA GAP/ CNH N.º 2066/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Edilma Gonçalves dos Santos, Operador de Micro; Dulcimar Pereira Rocha, Assistente Administrativo; Lusiene Nascimento Luz Reis, Encarregado de Serviços – AD-8 (FIAT/UNO – PLACA MWO 0400), para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD), nas cidades de São Valério da Natividade e Natividade - TO, nos dias 16, 17 e 18.09.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 15 de Setembro de 2010.

PORTARIA GAP/ CNH N.º 2067/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Sidiney Reis de Farias, Gerente de Núcleo – DAS-3; Romário Ferreira Rios, Auxiliar Operacional – AD-4 e Max Wisley Brito Amorim, Auxiliar Operacional – AD-5 (motorista - FIAT/UNO – PLACA MWV 3699), para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as provas de Legislação de Trânsito (LT), no Distrito de Brejo Fundo – Novo Acordo - TO, nos dias 18 e 19.09.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 15 de Setembro de 2010.

PORTARIA GAP/ CNH N.º 2068/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Cleide Noleto de Sousa Oliveira, Gerente de Núcleo – DAS-3; Raquel Elisabete C. Vilardi, Encarregado de Serviços – AD-8; Willian Pereira Pinto, CB/PM-TO; Juscelino Oliveira Filho, Escrivão de Polícia; Lucileia Cheyla Karvat, Gerente de Núcleo – DAS-3; Marcelo Carvalho Bueno, Contador; Neusa Maria Ferreira Furtado, Encarregado de Serviços – AD-8 e Raimundo Feitosa de Carvalho, Auxiliar Operacional – AD-5 (Motorista – VAN/MARCOPOLLO – PLACA MXF - 0500), para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as provas de Prática de Direção (PD), nas cidades de Paraíso do Tocantins e Miracema do Tocantins - TO, nos dias 17, 18 e 19.09.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 15 de Setembro de 2010.

PORTARIA GAP/ CNH N.º 2069/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Amélio Félix da Cunha, Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento – DAS-10; Darcyercio Saraiva Silva, Assistente Administrativo e José Humberto Maia Ribeiro, Encarregado de Serviços – AD-8 (motorista - PEUGEOT W6 – PLACA MXG 9973), para, sob a coordenação do primeiro, aplicarem as provas de Prática de Direção (PD), aos aprovados para o Cargo de Motorista I e Motorista II - Concurso Público do Município de Bernardo Sayão - TO, nos dias 17 e 18.09.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças, para os devidos fins.

Palmas - TO, 15 de Setembro de 2010.

PORTARIA GAP/CNH N.º 2070/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução nº 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Cludes Sousa Sena, Escrivão de Polícia; Antonio Fernando Pereira Silva, SGT/PM-TO; Aquiles Batista Pereira, CB/PM-TO e José Osni Karvat, Gerente de Núcleo – DAS-3 (motorista – FIAT/ UNO – PLACA MWV-3899), para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as provas de Prática de Direção (PD), no distrito de Taquaralto - TO, no dia 17.07.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 15 de Setembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO (Republicado por incorreções)

PROCESSO: 2010 3247 000367
CONTRATO: 067/2010
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
CONTRATADO: Bludata Processamento de Dados Ltda
OBJETO: Aquisição de serviços de Implantação e Assistência Técnica dos Sistemas de Informática para geração, aplicação e controle de provas teóricas e técnicas para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação – CNH
VALOR TOTAL: R\$ 23.078,49 (vinte e três mil e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), a ser pago em 3 prestações mensais de R\$ 7.392,83 (sete mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).
LICITAÇÃO: Portaria de Dispensa nº. 1846/2010
VIGÊNCIA: De 17/08/2010 a 17/11/2010
DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2010.
SIGNATÁRIOS: Ricardo Saboya Santos – Ordenador de Despesas do DETRAN-TO e o Sr. Ademir Sassella – Representante Legal da Contratada.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: DIOMAR NAVES NETO

PORTARIA Nº 112, de 15 de setembro de 2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO TOCANTINS, nos termos do artigo 32, § 4º, inciso II, do Decreto nº 3.611, de 29 de janeiro de 2009.

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de coffee break para atender o evento de divulgação e entrega de produtos do Projeto “Capim Dourado”, que visa inventariar o saber fazer dos artesãos da comunidade Mumbuca no Município de Mateiros/TO, a realizar-se no dia 17 de setembro de 2010, em conformidade com o Convênio nº 702124/2008, firmado entre o Ministério da Cultura e a Fundação Cultural do Estado do Tocantins;

Considerando a cotação de preços realizada pelo Departamento Financeiro desta Pasta, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao princípio da economicidade;

Considerando, a positividade do Parecer Jurídico nº 153/2010, da Assessoria Jurídica desta Pasta, no sentido de cabimento da dispensa de licitação, quando presentes as condições estabelecidas pelo Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa R.L. COELHO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.661.798/0001-61, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme processo nº. 2010.2871.000425 - FCT.

PORTARIA Nº 113, de 15 de setembro de 2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO TOCANTINS, nos termos do artigo 32, § 4º, inciso II, do Decreto nº 3.611, de 29 de janeiro de 2009.

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de locação de som, tendas, cadeiras e gerador que serão utilizados no evento de divulgação e entrega de produtos do Projeto “Capim Dourado”, que visa inventariar o saber fazer dos artesãos da comunidade Mumbuca no Município de Mateiros/TO, a realizar-se no dia 17 de setembro de 2010, em conformidade com o Convênio nº 702124/2008, firmado entre o Ministério da Cultura e a Fundação Cultural do Estado do Tocantins;

Considerando a cotação de preços realizada pelo Departamento Financeiro desta Pasta, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao princípio da economicidade;

Considerando, a positividade do Parecer Jurídico nº 154/2010, da Assessoria Jurídica desta Pasta, no sentido de cabimento da dispensa de licitação, quando presentes as condições estabelecidas pelo Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa VALDESON PEREIRA PINTO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.563.321/0001-43, no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), conforme processo nº. 2010.2871.000423 - FCT.

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

Presidente: GENÉSIO PESSOA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

PORTARIA/FMT Nº 081, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 3.498-NM, de 13/10/2009, publicado no DOE Nº 2.995, de 14/10/2009 e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora ORLEANES DOMINGAS MONTEIRO GOMES, Assistente Administrativo, matrícula 705667-2, para, sob regime de substituição e sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Coordenação da Secretaria do Instituto de Medicina Tropical, em virtude da fruição de férias da titular DAGMA SOUSA LOPES PIRES, matrícula 616451-0, DAS-7, no período de 15/09/2010 a 14/10/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RURALTINS

Presidente: JOSÉ ELIAS JÚNIOR

PORTARIA Nº. 261 de 02 de setembro de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias do servidor SALOMÃO LUTHIANO LIMA DA SILVA, matrícula nº. 874085-2, Chefe de ULES DAS-3, com lotação em ULES de Angico, período aquisitivo 2009/2010, prevista para o período de 04/10/2010 a 03/11/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de setembro de 2010.

PORTARIA Nº. 264 de 02 de setembro de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias do servidor ADILSON ARRUDA ALVES, matrícula nº. 874069-1, Chefe de ULES DAS-3, com lotação na ULES de Brejinho de Nazaré, período aquisitivo 2009/2010, prevista para o período de 01/09/2010 a 30/09/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2010.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de setembro de 2010.

**PORTARIA Nº. 277
de 23 de setembro de 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor GRACION DE ANDRADE SOUSA, Assistente Administrativo, matrícula nº. 846881-8, lotado na Supervisão Regional de Araguatins, período aquisitivo 2009/2010, prevista para o período de 01/07/2010 a 30/07/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2010.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2010.

**PORTARIA Nº. 278
de 23 de setembro de 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º RESOLVE, determinar a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor GRACION DE ANDRADE SOUSA, matrícula nº. 846881-8, Assistente Administrativo, com lotação na Supervisão Regional de Araguatins, período Aquisitivo 2009/2010, no período de 01/10/2010 a 30/10/2010, suspensa pela Portaria Nº 277 de 23 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2010.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JOSÉ PIRES DE CASTRO NETO

**PORTARIA Nº 02/RET,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.266, de 17 de dezembro de 2009, e de acordo com o Parecer nº 415, de 29 de abril de 2010, aprovado pelo Despacho “SCE” nº 1093, de 11 de maio de 2010, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

I - RETIFICAR a Portaria nº 39/PE, de 16 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.918, de 24 de junho de 2009, que concedeu pensão temporária no percentual de 100% (cem por cento) à filha menor Mariana Souza Azevedo, por morte de Thayza Therezinha de Souza Gonçalves, ex-integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, no cargo de Assistente Administrativo, Classe I, Referência “B”, apenas para incluir no rol de beneficiários, o filho inválido Mário Cleto Gonçalves Neto, nascido em 31 de agosto de 1982, representado por sua curadora provisória Thais Souza Gonçalves, com base no que consta do processo nº 2010/2483/000266. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

II – ESTABELECEER a seguinte distribuição das cotas do benefício:

1 – Mariana Souza Azevedo, em caráter temporário, no percentual de 50% (cinquenta por cento) no período compreendido entre a data da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado até 2 de julho de 2014;

2 – Mário Cleto Gonçalves Neto, em caráter temporário, no percentual de 50% (cinquenta por cento) no período compreendido entre a data da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado a 2 de julho de 2014, e de 100% (cem por cento) a partir de 3 de julho de 2014, até quando permanecer a invalidez.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

PROCESSO Nº 2009/2483/001184.
TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº 001/2010.

DISTRATANTES: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins e Org. Segurança Eletrônica Ltda.

OBJETO DO DISTRATO: Prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico de Alarme com o fornecimento dos equipamentos em regime de locação, bem como as respectivas instalações e manutenções das centrais de alarme e demais equipamentos, visando atender a demanda existente na sede provisória do Instituto para o exercício financeiro de 2010
DATA DO DISTRATO: a partir de 1º de outubro de 2010.

SIGNATÁRIOS: José Pires de Castro Neto – Presidente do IGEPREV-TO; e, Luiz Carlos Tielpelmann Gumiel – Representante Legal da ORG – Segurança Eletrônica Ltda.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2010.

José Pires de Castro Neto
Presidente do IGEPREV-TOCANTINS

ITERTINS

Presidente: ONOFRE MARQUES DE MELO

**PORTARIA Nº 0986/2010,
27 de setembro de 2010.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Lizarda-TO, Comarca de Tocantínia-TO, datada de 10/09/2010. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 06 do Loteamento Santa Clara, Gleba 1, 4ª Etapa, situado no município de Lizarda-TO, neste Estado, com área total de 888,8931 ha, com os seguintes limites e confrontações: “Começa no marco 1, cravado na margem direita do Rio Caracol; daí, segue por este rio abaixo confrontando com o Município de Novo Acordo até a barra do Ribeirão Santa Cruz; segue por este ribeirão acima, confrontando com a Gleba 1, 3º Etapa deste loteamento, até o marco 2, cravado na margem esquerda do Ribeirão Santa Cruz; daí segue confrontando com o lote 7 no azimute de 110º1105” - 4.036,99 metros, até o marco 3, cravado na confrontação do lote 2; daí segue confrontando com os lotes 3, 4 e 5 no azimute e distância de 228º04 49” - 2.526,61, indo até o marco 1, ponto de partida “

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Lizarda - TO, Comarca de Tocantínia – TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

NATURATINS

Presidente: STALIN BEZE BUCAR

**PORTARIA/NATURATINS Nº 657
DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 2.997 - NM, de 09 de Setembro de 2009 (publicado no DOE nº 2.972, de 10/09/2009, pág. 10);

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores: RICARDO MINEO SAITO, Gerente de Núcleo II, matrícula funcional nº 862233-7 como titular e CARLOS ROBERTO PEREIRA BERTONI, Assessor Técnico II, matrícula funcional nº 854474-3, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 036/2010, celebrado com a empresa: MINASCOM COMERCIAL LTDA, Processo 2010 1031 000197, que tem como objeto a aquisição de Serviços de Informática.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: GUSTAVO SETUBAL NAZARENO, Coordenador de Tecnologia da Informação, matrícula funcional nº 849418-5, NEUTO ANTONIO FAUST MASCHIO, Operador de Microcomputador, matrícula funcional nº 864392-0, e RODRIGO DIAS ALVES JULIAO, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula funcional nº 819959-1 como Titulares e JOCIVAN SUASSONE ALVES, Gerente de Núcleo I, matrícula funcional nº 885643-5, como suplente, para receber e atestar o objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2010
 PROCESSO Nº 2010 1031 000197
 CONTRATANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS.
 CONTRATADA: MINASCOM COMERCIAL LTDA.
 OBJETO: AQUISICAO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.
 VALOR EST: R\$ 111.265,70 (Cento e onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).
 PROGRAMA DE TRABALHO: 10310 04126019540030000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 / 33.90.39
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 117/2010.
 VIGÊNCIA: 23/09/2010 a 31/12/2010.
 DATA DA ASSINATURA: 23/09/2010
 SIGNATÁRIOS: STALIN BEZE BUCAR – Presidente – CONTRATANTE.
 ALEXANDRE CORREA DA SILVA – MINASCOM COMERCIAL LTDA – CONTRATADO.

JUCETINS

Presidente: HERCY AIRES RODRIGUES FILHO

PORTARIA JUCETINS Nº. 72, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.934/94, conjugado com o art. 7º, inciso III, alínea “a” do Decreto Federal nº. 1.800/96; no art. 19, parágrafo único da Lei nº. 13.609/43; e,

Considerando a Instrução Normativa nº. 84, de 29 de fevereiro de 2000, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que dispõe sobre habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial;

Considerando serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tradutora “ad hoc” a Srª. DANIELA CHIARIONI CASIER, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 22.949.433-X-SSP/SP, e do C.P.F. nº. 158.589.328-51, para único e exclusivo ato de realizar a tradução de Diploma e do Histórico do Curso de Fisioterapia, exarado no idioma Francês para o idioma Português, em nome de PASCAL HUGO JEAN CASIER, expedido pelo Instituto de Ensino Superior “Parnasse – Deux Alice”, Bruxelas, Bélgica, conforme consta do processo nº. 2010/024653-2, de 10 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNITINS

Reitor: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 549/2010

Designação de Comissão.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores ALESSANDRA RUITA SANTOS CZAPSKI, AMANDA ELIZA VAZ, ELIANA FERREIRA BARBALHO, ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO, EZUNILDES AQUINO RESPLANDES LIMA, IOLANDA ALVES VALUÁ OLIVEIRA, ISMAEL AIRES MATOS, ITACYRA EVANGELISTA COELHO DE SOUSA, JANAANNA DE SOUZA CASTRO SANTOS, MÁRCIA CRISTINA ANDRADE NEGREIRO, MARICY DE FÁTIMA NUNES DE SOUZA, MILLENA ARAUJO UCHÔA, MIRIAN DORNELES DOS SANTOS MONTEIRO E RAQUEL DA PAIXÃO JOSÉ DE OLIVERA, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes Sociais que atenderão o Acordo de Cooperação nº 01/2010, firmado entre a UNITINS e a Fundação Pioneiros Mirins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2010.

PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 0554/2010

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 13, § 2º, alínea “f”, 1ª parte, do Estatuto da Fundação;

Considerando o teor do PARECER/UNITINS/DJU Nº 0378/2010, emitido pela Diretoria Jurídica da Fundação Universidade do Tocantins, que opina favoravelmente ao prosseguimento do pleito, com a estrita observância à legislação, recomendando a aplicação da inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o caput, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do caput, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ nº 34.028.316/7883-47, no valor estimado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para atender as necessidades de postagens de correspondências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2010.

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/ Nº 552/2010

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 13, § 2º, alínea “f”, 1ª parte, do Estatuto da Fundação;

Considerando o despacho emitido pela Diretoria Jurídica, que opina favoravelmente pela contratação direta para aquisição e instalação de pneus, condicionada à manutenção das condições ofertadas na licitação Pregão Presencial nº 008/2010 desta IES, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º. DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, para contratação das empresas Pneuço Comércio de Pneus de Palmas Ltda, CNPJ nº 07.139.815/0002-86 e Curinga dos Pneus Ltda, CNPJ nº 00.041.327/0040-18, respectivamente nos valores de R\$ 9.014,00 (nove mil e quatorze reais) e R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para aquisição e instalação de pneus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2010.

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/ GRE/Nº 489/2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado de Técnicos de Nível Superior e Médio para compor a equipe do Programa de Educação Ambiental do AHE Estreito, conforme 1º Aditivo ao Contrato nº 16/2007 (UNITINS-CESTE):

Juliana Mariano Alves – Professora Mestre
 Everton Kleber Teixeira Nunes – Assessor Jurídico – CDA-6
 Fred Newton da Silva Souza – Professor Mestre
 Ana Cláudia Fachini Barboza – Psicóloga – A-1
 Kênia Kristina Fernandes Costa – Assessoramento Superior – DAS-4
 Telma Cristina Nunes Bezerra – Assistente Social – A-1

Art. 2º - As contratações do processo seletivo em epígrafe serão feitas para as funções diversas dos empregados que compõem a Estrutura do Quadro de Pessoal desta IES.

Art. 3º - A Comissão poderá requisitar, a qualquer tempo, pessoal e informações necessárias de quaisquer setores desta IES, para consecução dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2010.

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 557/2010.

DESIGNA GERENTE DE DIVISÃO DE BIBLIOTECA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora ANA LÚCIA PÁSCOA DOS SANTOS, para o cargo comissionado de Gerente de Divisão de Biblioteca, CDA-4, exercendo suas atividades junto à Diretoria de Administração Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, nos termos dos Anexos IV e V, da Lei nº 2.317, de 30 de março 2010, a partir de 17 de setembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 17 de setembro de 2010.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2010.

ANEXO I - EDITAL Seleção Escola de Conselhos

Edital nº. 01/2010

Seleção Simplificada de Candidatos para a Escola de Conselhos

JUSTIFICATIVA

Haja vista o pouco tempo que houve para divulgação quanto ao período de inscrição para a Seleção de pessoal para atuar na Escola de Conselhos, a Unitins vê-se na necessidade de prorrogar o período de inscrições até o dia 28 de outubro.

ANEXO III - Edital Nº 01/2010 - Seleção Escola do Conselhos

CRONOGRAMA

ETAPA	Data	Horário	Local
Inscrição Prorrogada até 28/09/2010	20/09/2010 a 28/09/2010	8h às 12h	Coordenação de Extensão na Pró-Reitoria de Extensão
Análise do candidato pela Comissão do Processo Seletivo	30/09/2010	8h às 12h e 14h às 18h	Sala da Pró-Reitoria de Extensão
Divulgação do Resultado	01/10/2010		www.unitins.br
Interposição de Recursos	06 e 07/10/2010		Coordenação de Extensão na Pró-Reitoria de Extensão
Análise dos Recursos	08 e 11/10/2010		Sala da Pró-Reitoria de Extensão
Divulgação do Resultado Final	14/10/2010		www.unitins.br
Assinatura de Termo de Compromisso pelos candidatos selecionados	15/10/2010		Sala da Pró-Reitoria de Extensão

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010
Solicitação contida no Processo nº 1805/2010**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: Contratação de seguro de veículos
Data de Abertura: 20/10/2010 ÀS 09:00 horas
Local: 108 SUL ALAMEDA 11, LOTE 03, PALMAS/TO fones n 0xx63-3218-2981 / 3218-4920
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou site: <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas, 24 de setembro de 2010.

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 044/209
Processo nº: 1029/2009
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
Contratada: Brasilcard Administradora de Cartões, Serviços e Fomento Mercantil LTDA
Objeto: Alteração da cláusula terceira – DA VIGÊNCIA, prorrogando-se por mais doze meses a eficácia do ajuste a partir de 10/09/2010, fixando o termo final de vigência para 10/09/2010, suscetível a posterior prorrogação, conforme faculta o teor do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 26/08/2010
Signatários: André Luiz de Matos Gonçalves - Reitor
Antônio Rodrigues de Faria – Contratada

EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº: 17/2010
Processo nº: 0031/2010
Contratado: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
Contratada: N. N. DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (gás de cozinha) para atender esta IES.
Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais).
Data da assinatura: 15/09/2010.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: André Luiz de Matos Gonçalves - Reitor
Márcio Antônio Correa – Representante da contratada

EDITAL Nº 001/2010

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO AHE ESTREITO

A Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, no uso de suas atribuições legais e atendendo necessidades essenciais da Instituição, torna público o processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público em caráter de urgência, conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, das disposições da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e com fulcro no artigo 1º, da Lei nº 2.315, de 30 de março de 2010, com inscrições previstas entre os dias 23 a 30 de setembro de 2010, para selecionar candidatos para as funções de nível médio e superior, junto ao Programa de Educação Ambiental do AHE Estreito, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, que se regerá pelos critérios de impessoalidade, mérito e eficiência, conforme discriminação a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação de profissional nos termos do Anexo I, da Fundação Universidade do Tocantins será organizado e realizado por intermédio da comissão designada pela Portaria/Fundação UNITINS/GRE/nº 489/2010, de 21 de setembro de 2010.

1.2. Poderão se inscrever neste processo seletivo simplificado brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição da República, ou estrangeiros de outras nacionalidades com visto permanente, em consonância com o artigo 207, § 1º, da Constituição da República, bem como as demais exigências descritas no Anexo I, além de:

1.2.1. Ter completado 18 anos de idade;

1.2.2. Não ter sido demitido por justa causa da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS;

1.3. Fica vedada a participação em processo seletivo, de empregado da Fundação Universidade do Tocantins, cujo afastamento, por iniciativa da empresa, tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses, contados da publicação do Edital, exceto os casos previstos em lei.

1.4. O processo seletivo simplificado será realizado mediante a(s) etapa(s) especificada(s) no item 4.

2. DOS EMPREGOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1. A contratação dos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado será regimentada sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, nos termos do art. 443, parágrafo 1º, da referida lei, conforme período e limite de prorrogação descritos no Anexo II, nos termos da Lei nº 8.745/93, se assim for de interesse da administração, podendo variar para o período diurno, noturno ou misto, conforme as necessidades da Contratante.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para participação no presente processo seletivo serão realizadas, no período de 23 a 30 de setembro de 2010, através de preenchimento do formulário disponibilizado no endereço <http://concursos.unitins.br/concursos/>.

3.1.1. O candidato deverá acessar o site do processo seletivo simplificado <http://concursos.unitins.br/concursos/> para realizar download do formulário de inscrição, que deverá ser preenchido e enviado para o e-mail educ.ambiental@unitins.br e, posteriormente, impresso e enviado por correspondência via sedex postado até a data limite de 30 de setembro de 2010, juntamente com currículo (Anexo III), cópias autenticadas dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos mínimos estabelecidos para a função a qual se inscreveu (OBRIGATORIOS), conforme Anexo I deste edital, no endereço abaixo especificado:

Fundação Universidade do Tocantins – Unitins
Diretoria de Gestão de Pessoal/ Processo Seletivo Simplificado
Quadra 108 Sul Alameda 11, Lote 03
CEP: 77020-122 Palmas - Tocantins

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3. Não serão processadas as inscrições cujo preenchimento no site da Fundação Universidade do Tocantins esteja incompleto.

3.4. A inobservância de quaisquer dos procedimentos exigidos para a inscrição, descritos no presente item, acarretará o indeferimento da inscrição.

3.5. A UNITINS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por extravios de correspondência ocorridos no âmbito da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou envio para local diverso do endereço mencionado neste edital, sendo neste caso, para inscrições que exijam envio de documentos.

3.6. Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e Anexos, e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.7. As informações prestadas durante o processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão para o Processo Seletivo Simplificado do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não cumprir com as normas previstas neste Edital.

3.8. O candidato deverá declarar, na efetivação da inscrição, que tem ciência e aceita as normas deste Edital e que, caso aprovado, entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a investidura no correspondente emprego.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1. A avaliação e seleção dos candidatos do presente processo seletivo será procedida das seguintes etapas:

4.1.1. Primeira etapa – Análise Curricular – De caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1.1. A análise curricular consiste na análise da experiência profissional e dos cursos de formação do candidato.

4.1.1.2. Somente poderão ser considerados na análise curricular, a experiência profissional e os cursos de formação não exigidos como requisitos mínimos para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, estabelecidos para as funções, conforme Anexo I.

4.1.1.3. Não serão consideradas para efeito de pontuação na etapa de análise curricular, as informações sem a devida documentação comprobatória anexa.

4.1.1.4. O candidato que, por intermédio de seu currículo, não atender um ou mais pré-requisitos de escolaridade e conhecimentos exigidos, será eliminado automaticamente do Processo seletivo.

4.1.1.5. Para fins de Experiência Profissional deverá ser observado o tempo de serviço prestado em cargos, funções, como empregados ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições da função para a qual o candidato se inscreveu.

4.1.1.6. Será computado o tempo prestado até 30/09/2010, na forma de pontos, observando a tabela, constante no anexo III.

4.1.1.7. Não será considerada para contagem de pontos, a experiência profissional em períodos concomitantes.

4.1.1.8. Como comprovante de experiência profissional será considerado:

4.1.1.8.1. Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado, atividades desempenhadas e o período em que esteve vinculado à instituição;

4.1.1.8.2. Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas, contendo o cargo ocupado e o período em que se deu a prestação de serviços.

4.1.1.9. Para fins de cursos de formação deverá ser observado:

4.1.1.9.1. Considera-se como curso de formação a Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) nas áreas afins às atribuições das funções de nível superior.

4.1.1.9.2. Considera-se como curso de formação, curso técnico ou profissionalizante e curso de graduação, nas áreas afins às atribuições das funções de nível médio.

4.1.1.10. Os cursos de formação serão computados, na forma de pontos, observando as tabelas, constante no anexo IV.

4.1.1.11. A pontuação obtida por cada candidato na experiência profissional e nos cursos de formação será totalizada e transformada em nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.1.1.12. Caso o candidato se enquadre em mais de uma categoria dentro dos cursos de formação relacionados nas tabelas constantes no anexo IV, será considerado para fins de pontuação aquela categoria que fornecer o maior número de pontos.

4.1.2. Segunda etapa – Entrevista – De caráter eliminatório e classificatório. Consiste na aplicação de entrevista estruturada, visando identificar a postura profissional, o grau de conhecimento e as perspectivas do candidato.

4.1.3. A aplicação e avaliação da entrevista serão realizadas por banca de profissionais da Comissão deste Processo Seletivo, que também compõem a Coordenação Técnica do Programa de Educação Ambiental do AHE Estreito.

4.1.3.1. Para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista munidos dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos estabelecidos para a função a qual se inscreveu, conforme Anexo I deste edital.

4.1.3.2. A data e horários da entrevista serão divulgados em data oportuna, por meio do endereço: <http://concursos.unitins.br/concursos/>.

4.1.3.3. O desempenho do candidato na entrevista será avaliado na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e o mesmo deverá obter pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos para não ser eliminado do processo seletivo.

4.1.3.4. As entrevistas acontecerão no município de Palmas – TO, no endereço que consta no item 4.1.1.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Após a conclusão das etapas de seleção e avaliação constantes no item 4, será apurada a Nota Final, mediante média aritmética simples, da seguinte forma:

NOTA FINAL= (NOTA ANÁLISE CURRICULAR + NOTA ENTREVISTA)/2

5.2. Após o cálculo da nota final, os candidatos aprovados serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota final obtida no processo seletivo.

5.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:

a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); persistindo o empate serão adotados os critérios estabelecidos nas alíneas seguintes;

b) Maior nota na entrevista;

c) Maior tempo de experiência profissional, comprovada, na área solicitada.

5.4. A publicação do resultado provisório será feita através do endereço eletrônico: <http://concursos.unitins.br/concursos/>.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso ao resultado final disporá do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data subsequente da publicação do edital de classificação no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site da Unitins, <http://concursos.unitins.br/concursos/>, mediante envio de formulário de recurso disponibilizado no mesmo.

6.2. As razões de recurso poderão ser escritas em até 4.000 (quatro mil) caracteres, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a postagem e o teor das informações nele presentes. Neste caso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

6.3. Será admitida apenas uma postagem de recurso para cada candidato, não se responsabilizando a UNITINS pelo envio errado do recurso por culpa do recorrente.

6.4. Todos os recursos serão analisados e as alterações da ordem classificatória serão divulgadas no site do concurso <http://concursos.unitins.br/concursos/>, e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, quando da divulgação do resultado final já homologado. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.5. Não será aceito recurso enviado por fax, correio ou qualquer outro meio senão o descrito nos subitens 6.1. e 6.2.

6.6. Recurso, cujo teor despreze a banca, será sumariamente indeferido.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será procedida pelo Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site da Unitins, <http://concursos.unitins.br/concursos/>, em data oportuna.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação à contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

8.2. As contratações serão feitas pelo prazo estritamente necessário para atender aos serviços dispostos no presente edital, observado o prazo compreendido entre a assinatura do contrato até 31 de julho de 2011, podendo ser prorrogados conforme as necessidades do projeto, não ultrapassando o prazo máximo de 31 de julho de 2012.

8.3. São condições para a contratação:

8.3.1. Apresentar documentação a seguir discriminada, exigível após a convocação:

8.3.1.1. Foto 3x4 recente;

8.3.1.2. Cédula de identidade (RG) (cópia autenticada);

8.3.1.3. Cadastro de pessoa física (CPF) (cópia autenticada);

8.3.1.4. Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1º e 2º turno ou Justificativa/Certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

8.3.1.5. Certificado de Reservista (sexo masculino);

8.3.1.6. Comprovante de escolaridade exigido para a função (Diploma/Certificado/Títulos, todos devidamente registrados);

8.3.1.7. Comprovante de endereço;

8.3.1.8. Certidão de Nascimento/Casamento. Se viúvo(a), Certidão de Óbito do(a) Cônjuge;

8.3.1.9. Carteira profissional (CTPS);

8.3.1.10. Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);

8.3.1.11. Comprovante de conta corrente bancária;

8.3.1.12. Carteira do Conselho Profissional, caso seja exigida;

8.3.1.13. Atestado de Saúde (expedido por médico do trabalho indicado pela UNITINS);

8.3.1.14. Certidão dos Filhos Menores de 14 Anos (SALÁRIO FAMÍLIA) para quem ganha valores até o teto estabelecido pelo INSS, acompanhado de: cartão de vacina dos filhos menores de 7 anos, ou, se for o caso, declaração do colégio dos filhos acima de 7 anos;

8.3.1.15. Certidão dos filhos menores de 18 anos (dependente de IRRF).

8.3.2. Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho indicado pela UNITINS;

8.3.3. Comprovar o atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional;

8.3.4. Estar em dia com as obrigações perante a Justiça Eleitoral.

8.3.5. Quando do sexo masculino, ter cumprido a obrigação para com o Serviço Militar.

8.4. O candidato que, no prazo de 05 dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 8.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

8.5. As contratações regimentadas pela CLT serão submetidas por um período experimental de até 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 443, § 20, alínea "c" da CLT, para avaliação de desempenho e adequação à função.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições da Seleção contidas neste Edital e nos comunicados oficiais.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgados na Internet, por meio do site <http://concursos.unitins.br/concursos/>.

9.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no prazo para realização das inscrições quaisquer dos documentos exigidos, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial e será exigida a apresentação de via do documento no caso de aprovação do candidato. Não sendo possível a apresentação de outro documento, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado.

9.4. A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe asseguram o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

9.5. Este processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Reitoria da UNITINS.

9.6. O candidato deverá manter atualizados seus endereços e telefones, perante a Comissão Organizadora, enquanto estiver participando do processo seletivo e durante sua vigência, por meio de alteração de dados da inscrição através do site <http://concursos.unitins.br/concursos/>, no mesmo cadastro em que procedeu sua inscrição. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

9.7. Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas, seja qual for o motivo alegado, exceto quando for de interesse da UNITINS.

9.8. Na hipótese de acúmulo legal, contemplada no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, o mesmo deverá comprovar compatibilidade de horário entre os cargos e empregos legalmente acumulados.

9.8.1. No ato da contratação o candidato deverá firmar em declaração de que possui, ou não, outro cargo, função ou emprego.

9.9. No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e salário do emprego objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção, pelo candidato entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

9.10. A qualquer tempo poderão ser anulada a inscrição e a contratação de candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade no processo de avaliação ou em documentos apresentados.

9.11. Todas as despesas decorrentes da participação deste processo seletivo simplificado serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

9.12. A participação no Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores do Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

O Edital em seu inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponibilizado site da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS (www.unitins.br), além da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, 21 de setembro de 2010.

André Luiz de Matos Gonçalves
Reitor da UNITINS

ANEXO I AO EDITAL Nº 001/2010 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO AHE ESTREITO

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	LOCAL
Técnico Administrativo	- Atendimento ao público no Núcleo de Educação Ambiental – NEA; - Organização dos equipamentos e materiais pedagógicos para as atividades de campo; - Apoio nas atividades pedagógicas no Núcleo de Educação Ambiental – NEA; - Sistematização de dados para os relatórios técnicos.	- Certificado/Diploma de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente; - Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada em: Programas de Educação Ambiental e Trabalho com Usinas Hidrelétricas; - Conhecimentos básicos em informática; - Disponibilidade para residir em Aguiarnópolis/TO ou Estreito/MA.	01	Núcleo de Educação Ambiental – NEA (Aguiarnópolis – TO)
Educador Ambiental	- Planejamento das atividades da equipe de educação ambiental; - Realização das atividades educativas e de capacitação em Educação Ambiental, bem como toda e qualquer atividade relacionada ao AHE Estreito, no Núcleo de Educação Ambiental; - Ampliação de parcerias institucionais e interfaces com instituições e entidades envolvidas direta ou indiretamente no empreendimento; - Realização de atividades didáticas pedagógicas com significado ambiental; - Realização de capacitação em Educação Ambiental; - Realização de atividades educativas de sensibilização e de mobilização comunitária; - Elaboração de boletins informativos; - Produção de programas de rádio; - Alimentação de página da web do NUDAM e blog do Programa de Educação Ambiental; - Elaboração de folders, cartazes e materiais de divulgação do Programa de Educação Ambiental; - Ministrar palestras, cursos e oficinas; - Elaboração de relatórios mensais e trimestrais.	- Certificado/Diploma de Graduação em Comunicação Social – Jornalismo (carteira do Conselho da Categoria Profissional); - Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada em: Web Jornalismo; Programas de Educação Ambiental; - conhecimento de conceitos e métodos de pesquisa participativa e avaliação de desempenho ambiental; - Domínio da linguagem de web: corel, photoshop, indesign, e de editores de texto e imagem; - Boa redação; - Trabalho com Usinas Hidrelétricas; - Ter disponibilidade para morar em Aguiarnópolis/TO ou Estreito/MA; - Ter disponibilidade para viagens; - Ter carteira de habilitação, categoria B com experiência em direção.	01	Núcleo de Educação Ambiental – NEA (Aguiarnópolis – TO)
Educador Ambiental	- Planejamento das atividades da equipe de educação ambiental; - Realização das atividades educativas e de capacitação em Educação Ambiental, bem como toda e qualquer atividade relacionada ao AHE Estreito, no Núcleo de Educação Ambiental; - Ampliação de parcerias institucionais e interfaces com instituições e entidades envolvidas direta ou indiretamente no empreendimento; - Realização de atividades didáticas pedagógicas com significado ambiental; - Realização de capacitação em Educação Ambiental; - Realização de atividades educativas de sensibilização e de mobilização comunitária; - Elaboração de relatórios mensais e trimestrais.	- Certificado/Diploma de Graduação em Biologia com Licenciatura (com registro no conselho competente); - Certificado/Diploma de Especialização em Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável; - Experiência mínima comprovada em: Conceitos e métodos de pesquisa participativa e avaliação de desempenho ambiental, Programas de Educação Ambiental, Elaboração de relatórios, Ministrar palestras, cursos e oficinas, e Trabalho com Usinas Hidrelétricas; - Ter disponibilidade para residir em Aguiarnópolis/TO ou Estreito/MA; - Ter disponibilidade para viagens; - Ter Carteira Nacional de Habilitação, categoria B com experiência em direção; - Conhecimentos básicos em informática.	01	Núcleo de Educação Ambiental – NEA (Aguiarnópolis – TO)

Educador Ambiental	- Planejamento das atividades da equipe de educação ambiental; - Realização das atividades educativas e de capacitação em Educação Ambiental, bem como toda e qualquer atividade relacionada ao AHE Estreito, no Núcleo de Educação Ambiental; - Ampliação de parcerias institucionais e interfaces com instituições e entidades envolvidas direta ou indiretamente no empreendimento; - Realização de atividades didáticas pedagógicas com significado ambiental; - Realização de capacitação em Educação Ambiental; - Realização de atividades educativas de sensibilização e de mobilização comunitária; - Elaboração de relatórios mensais e trimestrais.	- Certificado/Diploma de Graduação em Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental ou Engenharia Agrônoma; - Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada em: Conceitos e métodos de pesquisa participativa e avaliação de desempenho ambiental, Programas de Educação Ambiental, Elaboração de relatórios, Ministrar palestras, cursos e oficinas, e Trabalho com Usinas Hidrelétricas; - Ter disponibilidade para residir em Aguiarnópolis/TO ou Estreito/MA; - Ter disponibilidade para viagens; - Ter Carteira Nacional de Habilitação, categoria B com experiência em direção; - Conhecimentos básicos em informática.	01	Núcleo de Educação Ambiental – NEA (Aguiarnópolis – TO)
Gerente Administrativo	- Apoio no planejamento das atividades da equipe de educação ambiental; - Gestão administrativa e financeira do programa.	- Certificado/Diploma de Graduação em Administração; - Certificado/Diploma de Especialização em Gestão Empresarial; - Experiência mínima comprovada em: Conceitos e métodos de pesquisa participativa e avaliação de desempenho ambiental, Gestão, planejamento e prestação de contas de projetos com empresas privadas, órgãos públicos e ONG's; Programas de Educação Ambiental, Elaboração de relatórios, e Trabalho com Usinas Hidrelétricas; - Ter disponibilidade para viagens; - Ter Carteira Nacional de Habilitação, categoria B com experiência em direção.	01	Núcleo de Educação Ambiental – NEA (Aguiarnópolis – TO)

ANEXO II AO EDITAL Nº 001/2010 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO AHE ESTREITO

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
Técnico Administrativo	R\$ 700,00	40 (quarenta) horas semanais
Educador Ambiental (Formação em Comunicação Social – Jornalismo)	R\$ 3.500,00	40 (quarenta) horas semanais
Educador Ambiental (Formação em Biologia com Licenciatura)	R\$ 3.500,00	40 (quarenta) horas semanais
Educador Ambiental (Formação em Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental ou Engenharia Agronomia)	R\$ 3.500,00	40 (quarenta) horas semanais
Gerente Administrativo	R\$ 3.500,00	40 (quarenta) horas semanais

ANEXO III AO EDITAL Nº 001/2010 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO AHE ESTREITO

CURRICULUM VITAE

1ª PARTE
DADOS PESSOAIS (Preenchimento obrigatório)

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de nascimento:

Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Preenchimento obrigatório)

Carteira de identidade e órgão expedidor:

CPF/CIC:

Título de eleitor nº - zona – seção:

Nº do certificado de reservista:

Certificado militar – data:

Endereço residencial – CEP

Endereço eletrônico:

Telefones residencial e celular:

Outro endereço e/ou telefone para contato ou recado:

2ª PARTE
 FORMAÇÃO ACADÊMICA:
 GRADUAÇÃO (Preenchimento obrigatório)
 Curso:
 Área:
 Instituição:
 Ano de início e de conclusão:

PÓS-GRADUAÇÃO (Especialização e/ou aperfeiçoamento (mínimo 360 horas) Mestrado ou Doutorado, (Preenchimento obrigatório, caso tenha).
 Curso:
 Nível:
 Instituição responsável:
 Período de realização:
 Carga horária:

Curso:
 Nível:
 Instituição responsável:
 Período de realização:
 Carga horária:

OUTROS CURSOS (De atualização, habilitações, aperfeiçoamento, profissionalizante, técnicos, etc).
 Curso:
 Instituição responsável:
 Local:
 Período de realização:
 Carga horária:

Curso:
 Instituição responsável:
 Local:
 Período de realização:
 Carga horária:

OUTRAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS
 Instituição:
 Local:
 Cargo/função:
 Tempo de serviço:

Instituição:
 Local:
 Cargo/função:
 Tempo de serviço:

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Somente será considerada na análise curricular, os cursos de formação não exigidos como requisito mínimo para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, estabelecidos para as funções, conforme Anexo I e nas áreas afins às atribuições das funções de nível superior para a qual o candidato se inscreveu.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR – CURSOS DE FORMAÇÃO/NÍVEL MÉDIO

CURSOS*	PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER ATINGIDA
Curso Técnico ou Profissionalizante	8,0
Curso de Graduação na área	10,0

Somente será considerada na análise curricular, os cursos de formação não exigidos como requisito mínimo para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, estabelecidos para as funções, conforme Anexo I e nas áreas afins às atribuições das funções de nível médio para a qual o candidato se inscreveu.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro **SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR**

EDITAL DE CITAÇÃO N. 088/2010/RELT4-CODIL

Processo nº 4740/2010 - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Contrato 19/2007 - Entidade: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 682/2010, fls. 143/144, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor ROBERTO MARINHO RIBEIRO, Pregoeiro, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de setembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
 Relator

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora **WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2009 A AGOSTO/2010**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
		DESPESAS EXECUTADAS	
		SET / 2009	A AGO / 2010
DESPESA COM PESSOAL		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
			RESTOS A PAGAR
			NÃO
			PROCESSADOS
		(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		141.120.559,71	8.392,81
Pessoal Ativo		141.120.559,71	8.392,81
Pessoal Inativo e Pensionistas			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		4.721.328,09	4.849,94
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial		209.548,75	4.849,94
Despesas de Exercícios Anteriores		4.511.779,34	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		136.399.231,62	3.542,87
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)			136.402.774,49
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		3.722.773.897,31	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100			3,66
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6 % >			223.366.433,84
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,7 % >			212.198.112,15
FONTE: RCL POSIÇÃO EM 30 NOVEMBRO DE 2009			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas

ANEXO IV AO EDITAL Nº 001/2010 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO AHE ESTREITO

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

TEMPO DE SERVIÇO EM (MESES)*	PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER ATINGIDA
0 a 12 meses	7,0
De 12 meses e 1 dia a 24 meses	8,0
De 24 meses e 1 dia a 36 meses	9,0
Acima de 36 meses	10,0

Somente será considerada na análise curricular, a experiência profissional não exigida como requisito mínimo para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, estabelecidos para as funções, conforme Anexo I e cujas atividades estejam relacionadas às atribuições da função para a qual o candidato se inscreveu.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR – CURSOS DE FORMAÇÃO/NÍVEL SUPERIOR

CURSOS*	PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER ATINGIDA
Pós-Graduação (especialização)	8,0
Pós-Graduação (mestrado)	9,0
Pós-Graduação (doutorado)	10,0

inscrites em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscrites em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,

por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Desembargadora Willamara Leila
Presidente
CPF nº. 311.017.041-87

Alaor Jual Dias Junqueira
Diretor Financeiro
CPF nº 565.592.918-04

Marina Pereira Jabur
Controlador Interno
CPF Nº 848.914.401-04

Manoel Lindomar A. Lucena
Contador
CRC DF-9642/T-TO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE / 2010**

LR.F, art. 48 - Anexo VII	VALOR	RS 1.00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	141.120.559,71	3,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6 % >	223.366.433,84	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70 % >	212.198.112,15	5,70
DÉVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		
FONTE:		

Desembargadora Willamara Leila
Presidente
CPF nº. 311.017.041-87

Alaor Jual Dias Junqueira
Diretor Financeiro
CPF nº 565.592.918-04

Marina Pereira Jabur
Controlador Interno
CPF Nº 848.914.401-04

Manoel Lindomar A. Lucena
Contador
CRC DF-9642/T-TO

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2010**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Finanças torna público aos interessados a ANULAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2010, relativa à contratação de empresa para construção de um Centro de Educação Infantil – CEI, no Setor Lago Sul, processo nº 20.896/2010, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, com base no Memorando nº 166/SEMED, anexo à folha 236 dos autos, vez que os itens de maior relevância para qualificação técnica foram exigidos em quantidades superiores às da planilha orçamentária. Maiores informações poderão ser obtidas no local com Comissão Especial de Licitação da SEFIN, localizada a 1212 Sul Av. LO-27 esq. c/ NS-10 Palmas-TO, CEP 77.024.540 (antiga AGESP), pelo fone (63) 3218-5383 ou email cel.seinf@palmas.to.gov.br.

Palmas, 24 de setembro de 2010.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Câmara Municipal de Aparecida do Rio Negro através de sua Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial, torna público que, por não haver nenhum interessado que acudisse a licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2010, com julgamento previsto para 09 de setembro de 2010, às 10:00 hs, e após declaração de licitação deserta exarada pela Comissão Permanente de Licitação o Chefe do Poder Legislativo homologa a declaração, determinando ao Setor de Compras e Serviços. Com fundamento no inciso V art. 24, da Lei nº 8.666/93 que proceda a contratação direta dos produtos descritos conforme planilha anexa ao edital, objetivando atender a finalidade pública.

Aparecida do Rio Negro - TO, 27 de setembro de 2010.

Raimundo de Moura Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.106/2010
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Araguatins, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 – HOMOLOGAR a presente Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 12/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para conclusão das obras e serviços de pavimentação asfáltica de vias públicas no Setor Aeroporto e Nova Araguatins, na cidade de Araguatins/TO, objeto dos Contatos de Repasse nº. 0257.918-12/2008 e 0257.401-79/2008 junto à Caixa Econômica Federal, conforme Solicitação de Compras/Serviços Nº 3.106/2010, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

2 - Considerando-se que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, conforme Relatório de Julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, ADJUDICO seu objeto à empresa C.B.C. CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA, LOTE 01- R\$ 1.328.423,22 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), sendo o Item 01, no valor de R\$ 486.529,12 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS) e o Item 02, no valor de R\$ 841.894,10 (OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

3 – Determino que a Administração proceda de forma necessária a encaminhar o processo para o setor de contabilidade e finanças para que sejam tomadas as devidas providências.

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins/TO, 20 de setembro de 2010.

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 148/2010

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2010; PROCESSO Nº 2.753/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS; CONTRATADA: CAGPE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA; OBJETO: Prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para aumento de receita e redução de despesas através da incrementação da arrecadação de tributos como ISSQN, ITBI e Taxas municipais, Índices de Repasse do ICMS, redução e/ou parcelamento de debito junto ao INSS, PASEP e outros devidos pelo município; VALOR DO CONTRATO: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.4.4.122.0038.1.34; ELEM. DESPESA: 3390.39; VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da assinatura; DATA DE ASSINATURA: 25/08/2010; SIGNATÁRIOS: Representante da CONTRATANTE; Francisco da Rocha Miranda; Representante da CONTRATADA: José Pinheiro da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 151/2010

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2010; PROCESSO Nº 3.106/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS; CONTRATADA: CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA; OBJETO: Conclusão das obras e serviços de pavimentação asfáltica de vias públicas no Setor Aeroporto e Nova Araguatins, na cidade de Araguatins/TO; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.328.423,22 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 26.782.0036.1.020; ELEM. DESPESA: 44.90.51; VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço; DATA DE ASSINATURA: 20/09/2010; SIGNATÁRIOS: Representante da CONTRATANTE; Francisco da Rocha Miranda; Representante da CONTRATADA: Jose Joaquim da Silva Junior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, torna público, que às 09:00 horas do dia 05/10/2010 realizará Pregão Presencial para Aquisição de Emulsão Asfáltica CM30 e Emulsão Asfáltica RR2C.

O Edital, seus anexos e maiores informações sobre a licitação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Cel. Otávio Magalhães, 01, 1º andar, Centro, CEP: 77330-000, ARRAIAS - TO, Fone: (63) 3653-1370 / Fax: (63) 3653-1451, das 07h às 13h dos dias úteis.

ALESSANDRO ABREU LOPES Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de BANDEIRANTE - TO, inscrita no CNPJ 01.612.819/0001-72, torna público que requereu, junto ao Instituto de Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade obra civil não linear, barragem; turismo e lazer; mineração, extração de cascalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Republicada por incorreções



PREFEITURA MUNICIPAL COLINAS DO TOCANTINS -TO

Handwritten signature and stamp of the Mayor of Colinas do Tocantins.

Lei nº 474 /91, de 18 de outubro de 1.991

Autoriza instituir o Fundo Municipal da Saúde e toma outras providências

A Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, em nome do povo, DECRETA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência financeira dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

- I - O atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;
II - A vigilância sanitária;
III - A vigilância epidemiológica e ações de saúde e de interesse individual e coletivo correspondente;
IV - O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

CARTÓRIO 2º TABELIONATO REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

SEÇÃO I

DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

- Art. 3º - São atribuições do Secretário Municipal da Saúde:
I - Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
III - Submeter ao Conselho Municipal o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes e Orçamentárias;
IV - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
V - Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI - Subdeligar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede Municipal;
VII - Assinar cheques com o responsável pela Tesouraria, quando for o caso;
VIII - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IX - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

SEÇÃO III

DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

- Art. 4º - São atribuições do coordenador do Fundo:
I - Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;
II - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
III - Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, aos controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
IV - Encaminhar à contabilidade geral do Município:
a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) Trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;
c) anualmente, os inventários dos bens móveis e imóveis e o balancete geral do Fundo.
V - Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

CARTÓRIO 2º TABELIONATO REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS

CARTÓRIO 2º TABELIONATO REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS

VI - Preparar os relatórios de acompanhamentos da realização das ações de saúde para serem submetidos ao Secretário Municipal de Saúde;

VII - Providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;

VIII - Apresentar, ao Secretário Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;

IX - Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor e dos empréstimos feitos para a saúde;

X - Encaminhar mensalmente, ao Secretário de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;

XI - Manter o controle e a avaliação da produção das unidades de rede Municipal da Saúde;

XII - Encaminhar mensalmente, ao Secretário de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede Municipal de Saúde.

SEÇÃO IV

DOS RECURSOS DO FUNDO

SUBSEÇÃO I

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º - São receitas do Fundo:

I - As transferências do orçamento da Seguridade Social, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, constituição da República;

II - Os rendimentos e os juros provenientes de aplicação financeiras;

III - Os produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

IV - O produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infração ao código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;

V - As parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;

VI - Doações em espécie feitas diretamente para este Fundo.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantidas em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - Da existência da disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II - De prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

SUBSEÇÃO II

DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 6º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I - Disponibilidade monetária em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas específicas;

II - Direitos que porventura vier a constituir;

III - Bens móveis e imóveis que foram destinados ao sistema de saúde do Município;

IV - Bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao Sistema de Saúde;

V - Bens móveis e imóveis destinados à administração do Sistema de Saúde do Município.

Parágrafo Único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

SUBSEÇÃO III

DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 7º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde, as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

SEÇÃO V

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SUBSEÇÃO I

DO ORÇAMENTO

Art. 8º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observando o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II

DA CONTABILIDADE

Art. 9º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema Municipal de Saúde, observando os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 10º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 11º - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesas do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO VI

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBSEÇÃO I

DA DESPESA

Art. 12 - Imediatamente após a promulgação da Lei Orçamentária, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema Municipal de Saúde.

CARTÓRIO 2º TABELIONATO
REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
Fone: (63) 3476 - 1294 - Fax: 3476 - 2484

CARTÓRIO 2º TABELIONATO
REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
Fone: (63) 3476 - 1294 - Fax: 3476 - 2484

CARTÓRIO 2º TABELIONATO
REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
Fone: (63) 3476 - 1294 - Fax: 3476 - 2484

CARTÓRIO 2º TABELIONATO
REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
Fone: (63) 3476 - 1294 - Fax: 3476 - 2484

Parágrafo Único - As cotas trimestrais poderão ser durante o exercício, observadas o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

Art. 13 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decretos do Executivo.

Art. 14 - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I - Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados;

II - Pagamento de vencimentos, salários, gratificação no pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem de execução das ações previstas no artigo 1º da presente Lei;

III - Pagamento pela prestação de serviços a entidade de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor saúde, observados no § 1º, Art. 199 da Constituição Federal;

IV - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;

VIII - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde, mencionadas no artigo 1º da presente Lei.

SUSSEÇÃO II DAS RECEITAS

Art. 15 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para cobrir as despesas de implantação do Fundo de que trata a presente Lei.

Parágrafo Único - As despesas a serem atendidas pelo presente crédito correrão à conta do código de despesas 4.130, Investimentos em regime de Execução Especial, as quais serão compensadas com os recursos oriundos do artigo 43, §§ e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 1991.

Dr. Manoel Odir Rocha Prefeito Municipal

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Fone (063) 3476-1294 - Fax: 3476-2484 Nº 4.753 do protocolo Geral Pág. Vº 101 (verso cento e um) Apresentado em 29 de outubro de 2009 Registrado no livro B-012, as Fls. 077/080, sob nº. 3.409 Colinas do Tocantins, 29 de outubro de 2009.



Oficial/suboficial

Bel. Cleber M. de Oliveira Substituto Notarial e Oficial



Publicado no Período de 02/08/10 a 30/08/10 Maurivan de Souza Nunes Carvalho Sec. Mun. de Administração e Planejamento

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA DE COLINAS DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 362/2010, DE, 02 DE AGOSTO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, inciso XII, e 105, inciso II, alínea a e b da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal nº 474/91 de 18/10/1991,

Considerando a necessidade de cadastramento do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando o que preceitua os Artigos 2º e 3º da Lei nº 474/91 de 18/10/1991;

Considerando que a nomeação do Gestor do Fundo Municipal ocorrerá sem ônus para o município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora Eliana Bastos Sousa, Secretária Municipal de Saúde como Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2010.

José Santana Neto Prefeito Municipal

CARTÓRIO 2º TABELIONATO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Fone: (063) 3476 - 1294 - Fax: 3476 - 2484

CARTÓRIO 2º TABELIONATO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Fone: (063) 3476 - 1294 - Fax: 3476 - 2484

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0007 /2010
Edital de Pregão Presencial nº. 0007/2010
Tipo de julgamento: Menor preço por item

A PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMA-TO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 08 DE OUTUBRO DE 2010, ÀS 08:00 HORAS, na Prefeitura Municipal de Talismã - TO, realizará o Pregão Presencial, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL DE VILA UNIÃO NO MUNICÍPIO DE TALISMA-TO. Informações nos tel (63) 33851144 ou 33851120 com a comissão de Pregoeiros.

TALISMÃ –TO, aos 27/09/2010

Tiago Ribeiro de Almeida
 Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ 52.226.073/0029-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de comércio e manutenção de máquinas e equipamentos, em Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97. Lei Municipal 1.011 de 04/07/01, regulamentada pelo Decreto nº 244/02.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Carlos Antonio Gonçalves, CPF 508.773.646-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia(LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO). para a atividade de Fabricação de Carvão Vegetal, com endereço na Fazenda Boa Sorte – Zona rural – Município de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empresário Evenildo da Conceição Silva, inscrita no CPF 657.884.602-63, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de manutenção veículos automotores, em Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97. Lei Municipal 1.011 de 04/07/01, regulamentada pelo Decreto nº 244/02.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Multiplic Reflorestamento LDTA C.N.P.J 10.992.654/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para o Licenciamento da atividade de Carvoaria, com endereço na Fazenda Vereda Ignez na cidade de Goiatins – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FROIES & FROIS LTDA, inscrita no CNPJ 02.500.196/0001-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de manutenção de máquinas e equipamentos, em Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97. Lei Municipal 1.011 de 04/07/01, regulamentada pelo Decreto nº 244/02.

Sua saúde começa dentro da sua casa!

**Sujeira é passagem
para doenças.**



Dengue

Sintomas:

**Febre alta, dores nas articulações,
vermelhidão no corpo, dor nos olhos,
dor de cabeça, tontura, dores
musculares, queda de pressão e
sangramentos**



INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
 - 1.1 arquivo único em *Word*;
 - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
 - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
 - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
 - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
 - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
 - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
 - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
 - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
 - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



VÍRUS

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: